



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

NÚMERO: 01100026/2023 **DATA ENTRADA:** 10/01/2023
DEPARTAMENTO: PROTOCOLO GERAL
FUNCIONÁRIO: MARGARETH CORTEZ

REQUERENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
ENDEREÇO: R. ROSALVO P. DAMASCO, 224, CENTRO, BOCA DA MATA/AL
TELEFONE: (82) 3279-1309

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P13 E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES

ANDAMENTOS

DATA	DESTINO
10/01/2023	GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 019/2023 - SMA

Boca da Mata – AL., 10 de janeiro de 2023.

Ao

Exmo. Sr.

Bruno Feijó Teixeira

Prefeito do Município de Boca da Mata – AL

Assunto: Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços para **Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg**, para atender às necessidades do poder executivo, órgãos, secretarias e setores que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência em anexo.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,


Maria Betânia Melo Duda

Secretária Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG (P13) E DE BOTIJÕES/VASILHAMES VAZIOS E VIRGENS PARA GLP 13KG**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, órgãos e setores que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg**, de acordo com as necessidades de cada órgão/setor/secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

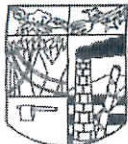
3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg**, conforme descrições dispostas no corpo deste termo de referência, em razão da necessidade de abastecimento do estoque de almoxarifado e a manutenção do funcionamento adequado e continuidade nos serviços realizados nas copas e cozinhas dos diversos prédios das Secretarias Municipais, órgãos e setores que compõem a Administração Pública de Boca da Mata – AL

Tendo em vista a economia de escala, fator mais vantajoso para a administração pública ao formalizar a aquisição de insumos, os produtos serão adquiridos conforme a demanda de cada setor.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:



ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
01	RECARGA - GLP 13KG	RECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	Unidades	980
02	BOTIJÃO VAZIO PARA GLP 13KG	Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	Unidades	50

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

5.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;



- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

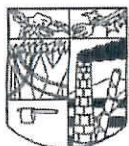
8. DOS PRAZOS

8.1 A **entrega** deverá ocorrer no prazo de **01 (um) dia útil**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

8.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

09. DO PAGAMENTO

09.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



09.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

09.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos:** da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

9.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

9.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.



12. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

• A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;



- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

- O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

- A garantia e assistência técnica do objeto deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.

- Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

- A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.



14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

16. DO CONTRATO

16.1 CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :

16.1.1 O contrato deverá ser reajustado **a cada 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata – AL., 10 de janeiro de 2023.



MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração



Folha _____

Rubrica _____

Processo Administrativo: 01100026/2023

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para que proceda tramitação pertinente, realizando pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativos, dos serviços a serem contratados.
2. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar a dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
3. Colhidas as informações, sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
4. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
5. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 10 de janeiro de 2023.


Bruno Feijó Teixeira

Prefeito



Folha 10
Rubrica [assinatura]

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 01100026/2023

Referência: Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg

Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, referente à solicitação de futura e eventual Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, através de Ofício Nº 019/2023 – SMA, datado de 10 de janeiro de 2023.

A referida cotação possui pesquisa de 02 (dois) itens, apresentada em relatório de 11 (onze) laudas, indicando preços médios estimados unitário e totais de cada insumo, extraídos de atas de registro de preços devidamente atualizadas.

Em apenso segue o mapa comparativo, donde se estima como valor global da aquisição o importe de **R\$ 129.928,00** (Cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais).

Isto posto, segue em anexo o mapa comparativo e o resumo impresso em quatro laudas, do relatório de cotação emitido pelo sistema Banco de preços. Para constatar a veracidade e integralidade do documento emitido, segue ao final de cada página o Código de barras (QR Code) e o seguinte código de validação:

Relatório gerado no dia 16/01/2023 15:40:44 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfzkNBvQaYqFzjZy%2bCp5VAakEwAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfzkNBvQaYqFzjZy%252bCp5VAakEwAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Boca da Mata – AL., 16 de janeiro de 2023.

Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
CUMPROMISSO E TRABALHO

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487
CNPJ: 12.264.396/0001-63

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE RECARGA DE BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG (P13) E DE BOTTIÕES/VASILHAMES VAZIOS E VIRGENS PARA GLP 13KG -

Processo Administrativo Nº: 01100026/2023

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	RECARGA - GLP 13KG	RECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	Unidades	980	R\$ 119,66	R\$ 117.266,80
2	BOTTIÃO VAZIO PARA GLP 13KG	Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	Unidades	50	R\$ 253,24	R\$ 12.662,00
			ESTIMADO GLOBAL		R\$ 129.928,80	
			ESTIMADO POR EXTENSO:		Cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos.	

Boca da Mata - AL., 16 de janeiro de 2023.

Ednelson Araújo da Silva

Chefe do Setor de Compras

Relatório de Cotação: Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg

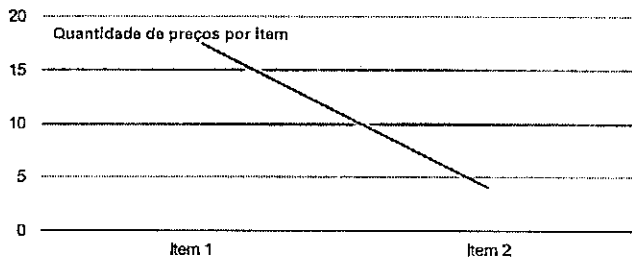
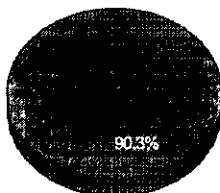
Relatorio gerado no dia 16/01/2023 15:40:44 (IP: 179.107.77.22)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) RECARGA - GLP 13KG	12	980 Unidades	R\$ 119,66 (un)	R\$ 117.255,80
2) BOTIJÃO VAZIO PARA GLP 13KG	4	50 Unidades	R\$ 253,24 (un)	R\$ 12.652,00

Valor Global: R\$ 129.928,80

Valor do item em relação ao total

- 1) RECARGA - GLP.
- 2) BOTIJÃO VAZIO...



Detalhamento dos Itens

Item 1 RECARGA-GLP 13KG	
Preço Estimado: R\$ 119,66 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,66

Quantidade	Descrição	Observação
980 Unidades	RECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 110,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR
 Objeto: Registro de preço para recarga de botijão de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás GLP (gás liquefeito de Petróleo)
 Descrição: RECARGA DE GÁS - BOTIJÃO 13 KG Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de - RECARGA DE GÁS - BOTIJÃO 13 KG Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de

Data: 27/12/2022 09:01
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 15774_1972022
 Lote/Item: 3/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 400
 Unidade: UNID
 UF: PR



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Folha

VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.768.987/0001-64 VALDEIR APARECIDO GONZAGA DE ARAUJO
* VENCEDOR *

R\$ 110,00

Marca: nacional

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: un

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Terra Rica

R ACRE, 1343

(44) 9927-1289

escritoriocontabilnooeste@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 103,25

Órgão: Prefeitura do Município de Jardim Alegre - PR

Data: 29/11/2022 13:31

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito destinado à manutenção das Secretarias do município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: GÁS LIQUEFEITO P13 - GÁS LIQUEFEITO P13

Identificação: 15037_08620221

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 380

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.466.545/0003-06 SILVA PAZ LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 103,20

Marca: ULTRAGAZ

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Jardim Alegre

RUA NELSON BOLHING, S/N

(43) 3472-1826

14.688.031/0001-91 GENUINUS PRODUTOS LTDA

R\$ 103,29

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Jardim Alegre

AV TANCREDO NEVES, 1132

(43) 3472-7777

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 138,56

Órgão: SESC - MESA BRASIL

Data: 24/11/2022 11:00

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS (GLP), EM BOTIJÕES P-13 PELO PERÍODO DE ATÉ 120 DIAS, PARA ENTREGA NA UNIDADE DO SESC MESA BRASIL-SALVADOR/BA.

Modalidade: Compra direta

SRP: NÃO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ENVAZADO EM BOTIJÕES P-13, PARA ENTREGA NO MESA BRASIL SESC - SALVADOR - BA, CONFORME ESCOPO TÉCNICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ENVAZADO EM BOTIJÕES P-13, PARA ENTREGA NO MESA BRASIL SESC - SALVADOR - BA, CONFORME ESCOPO TÉCNICO [OC 0026-10/2022 - 1] Categoria: SERVIÇO MANUTENÇÃO - FORNECIMENTO DE GÁS - GLP

Identificação: 6446-Compra direta

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: BA

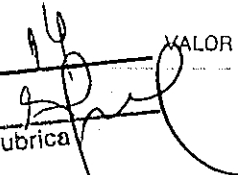


Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:40:44 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qtlMtbU2i5Eh5qQPSIZkNBvQaYqFzjZy%2bCp5VAakEwAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMtbU2i5Eh5qQPSIZkNBvQaYqFzjZy%252bCp5VAakEwAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
45.877.363/0001-48 F.F.C COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA R\$ 138,55
* VENCEDOR *
Marca: ULTRAGAZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1013
Descrição: Descrição não informada

Folha 
Rubrica

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador R DA FELICIDADE, 126 (71) 3011-1038 nycontabil335@gmail.com

42.970.332/0001-49 JL MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI R\$ 138,56
Marca: TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TR
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Vera Cruz R DO DENDEZEIRO, S/N (71) 9602-4723 alexandre_ssa@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 129,63

Órgão: Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP Data: 11/11/2022 08:55
Objeto: ATA DE REGISTRO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE
PETRÓLEO ARMAZENADO EM BOTTIÕES DE GÁS P13 E CILINDROS P 45 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Descrição: GAS GLP-RECARGA DE BOTTIJAQ DE 13 KG - GAS GLP-RECARGA DE BOTTIJAQ Identificação: 14627_682022
DE 13 KG Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 40
Unidade: LN
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.341.944/0001-83 ZULEIKA MARIA ALVES PEREIRA CORREA R\$ 129,63
* VENCEDOR *
Marca: CONSIGAZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BOTTIJAQ DE 13 KG
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Carlos R ANTONIO ROGANO, 211 (16) 3307-1600/ (16) 3307-1600 contabilidadegdm@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 130,00

Órgão: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA Data: 03/11/2022 12:30
Objeto: RECARGA DE GÁS GLP 13KG E 45KG - NOVO FECOP - SOBRAL Modalidade: Compra direta
SRP: NÃO
Descrição: MD2900002-GLP EM RECIPIENTE DE 13 KG - G - MD2900002-GLP EM Identificação: 1891-Compra direta
RECIPIENTE DE 13 KG - G NIVEL: 01|APROVADOR: emdsousa|SITUACAO: 03- Lote/Item: 1/1
Aprovado|DATA LIB: 01/11/2022|GRUPO: 002220;NIVEL: 02|APROVADOR: Ata: N/A
jaramalho|SITUACAO: 03-Aprovado|DATA LIB: 01/11/2022|GRUPO: 002220; Fonte: portaldecompras.sfec.org.br/Defau
lt.aspx
Categoria: DIDATICO COMB E LUBRIF E GAS E Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: CE



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
69.701.712/0001-34 * VENCEDOR *	C. H. NOGUEIRA COMERCIO DE GAS LTDA Marca: NACIONAL GAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GLP Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Sobral Endereço: R TABELIAO J DAVALCANTE/629	R\$ 115,00

Folha 15
RUBRICA

87.632.801/0001-58	VALORES DE REFERÊNCIA - INTERNET Marca: Supergasbras Fabricante: Fabricante não informado Modelo: P13 Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 130,00
--------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

06.485.635/0001-02	VALORES DE REFERÊNCIA - BANDO DE PREÇOS Marca: DIVERSOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 13 KG Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 145,00
--------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 109,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Bariri	Data: 20/10/2022 00:00
Objeto: MATERIAIS DE ESTOQUE	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: Botijão de gás P13 Kg - Botijão de gás P13 Kg	SRP: SIM
	Identificação: 10048322
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: portalltransp.bariri.sp.gov.br:8079/tr ansparencia/
	Quantidade: 523
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.906.360/0001-10 * VENCEDOR *	SUPERMERCADO PEGORINI LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: Bariri Endereço: AV TENENTE MANOEL OLEGARIO DA COSTA, 200	R\$ 109,00

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 115,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Murta Secretaria de Administração e Finanças	Data: 24/08/2022 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS, REGISTRO COM MANGUEIRA PARA FOGÃO E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DO TIPO GLP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG.	Modalidade: Pregão eletrônico
Descrição: Aquisição de recarga de Gás para cozinha (GLP), Botijão de P13 Kg, - Aquisição de recarga de Gás para cozinha (GLP), Botijão de P13 Kg.	SRP: SIM
	Identificação: 512022
	Lote/Item: 2/7229
	Ata: N/A



Folha 16
Rubrica

Fonte: pmcoronelmurta-transparencia.gpe
cloud.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UND - Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.251.718/0001-00 GAS MOUTINHO LTDA R\$ 115,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Aquisição de recarga de Gás para cozinha (GLP), Botijão de P13 Kg.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Coronel Murta AV OSCAR MURTA, 600 (33) 3735-1585 rrcontabilidade2015@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais R\$ 110,00

Órgão: Câmara Municipal de Santos Dumont
Câmara Municipal de Santos Dumont/MG

Data: 04/08/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13

SRP: NÃO

Descrição: GAS DE COZINHA - GAS DE COZINHA | AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13

Identificação: 10152022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: portal-camarasd.ddns.net:8081/pro
nlmb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.019.135/0001-03 GAS PONTILHAO LTDA R\$ 105,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Barbacena RUA DEMETRIO RIBEIRO, 590 (32) 3332-3734 / (32) 8490-3592 / (32) 3331-7046 mamcont@oi.com.br

00.927.372/0001-68 OUROGAS COMERCIO DE GAS SANDUMONENSE LTDA R\$ 110,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Santos Dumont R ARNALDO DE SOUZA, 43 (32) 3251-3248 / (32) 8860-2386 stefaniupedro@yahoo.com.br

14.219.103/0001-51 PACELLI E SILVA COMERCIO DE GLP LTDA R\$ 110,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Santos Dumont R DOUTOR GUILHERME DE CASTRO, 930 (32) 3251-1573 rafa.baptista@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais R\$ 115,00

Órgão: GABINETES
Prefeitura Municipal de Herval/RS

Data: 04/08/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: Compra de recarga de 02 botijões de gás P 13, para uso na cozinha do Paço
Municipal.

SRP: NÃO

Identificação: 12502022



Descrição: Gás P13 - Gás P13 | Compra de recarga de 02 botijões de gás P 13, para uso na cozinha do Paço Municipal.

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: herval-portais.govcloud.com.br/pro-nimtb/index.asp?acao=1&item=2

Folha

Rubrica

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

94.556.537/0001-86 DALMO RICARDO DUTRA E DUTRA R\$ 115,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RS Herval R CARLOS BARBOSA, 533 (53) 3267-1279

Preço (Outros Entes Públicos) 10: Mediana das Propostas Finais R\$ 146,00

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPICURU / (5) MUNICIPIO DE ITAPICURU

Data: 01/08/2022 08:00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vasilhames botijões p13 e gás de cozinha GLP em botijões p13 destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itapicuru/BA

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 949634

Descrição: BOTIJAO DE GAS GLP 13KG - RECARGA DE GÁS GLP 13 KG

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/08/2022 11:26

Homologação: 10/08/2022 11:26

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 700

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.545.777/0001-04 G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA R\$ 146,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOTE 01 ITEM DESCRITIVO UNIDADE QUANTIDADE MARCA - MODELO VALOR UNI VALOR TOT 1 RECARGA DE GÁS GLP 13 KG UNIDADE 700 ULTR AGAZ - P13 R\$ 165,00 R\$ 115.500,00 VALOR TOTAL DOS ITENS: CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS R\$ 115.500,00 DECLARAMOS, QUE: 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura. 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos. 4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapicuru - BA, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos. 5) No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos. 6) Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de esta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital. 7) Cumprimos todos os requisitos de enquadramento de LC n.º: 123/06 e por isso nos enquadraremos como Microempresa. 8) Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital. 9) A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações. * REGIME DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL E ANEXOS - 4.1.1 - DO TERMO DE REFERÊNCIA ITAPICURU - BA 01 de agosto de 2022.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador PC DODO E OSMAR, 05 (71) 8806-0380 rob.adm@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 11: Mediana das Propostas Finais R\$ 115,00

Órgão: IPMCS - Instituto Previdência Social Serv Mun Chap do Sul

Data: 21/07/2022 00:00

Modalidade: COMPRA DIRETA

SRP: NÃO

Identificação: 00001122



Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:40:44 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: qtlIMbU2iSEh5qQPSfZkNBvQaYqFzjZy%2bCp5VAakEwAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlIMbU2iSEh5qQPSfZkNBvQaYqFzjZy%252bCp5VAakEwAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13 KG(REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTTIÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IPMCS.
 Descrição: GÁS DE COZINHA P13 - GÁS DE COZINHA P13

Lote/Item: 1/2
 Ata: N/A
 Fonte: pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8068/transparencia
 Quantidade: 2
 Unidade: 1
 UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.756.347/0001-52	ADRIANO VIEIRA SOARES	R\$ 115,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Chapadão do Sul	RUA SÉRIEMA, 649	(67) 9660-8620	adriano_vsoares@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 12: Mediana das Propostas Finais R\$ 114,50

Órgão: MUNICÍPIO DE IMBÉ	Data: 20/07/2022 09:00
Objeto: Registro de Preço de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, bem como vasilhames tipo botija de gás retornáveis.	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre
Descrição: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - RECARGA, Botijão P13 (13kg). O casco/vasilhame de metal deve estar em boas condições, não devendo apresentar nenhum tipo de avaria, ferrugem ou vazamento. Deve ser fornecido com lacre de proteção. Em conformidade com as - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - RECARGA, Botijão P13 (13kg). O casco/vasilhame de metal deve estar em boas condições, não devendo apresentar nenhum tipo de avaria, ferrugem ou vazamento. Deve ser fornecido com lacre de proteção. Em conformidade com as normas e legislações ABNT/NBR e ANP vigentes e certificação INMETRO.	SRP: SIM
	Identificação: 0053/2022
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 20/07/2022 10:27
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.388.053/0001-09	ALZIRA ZILA SANTOS GOMES EIRELI	R\$ 114,50
* VENCEDOR *		

Marca: LIQUIGAS
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Não informado
 Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Imbé	AVENIDA PARAGUASSU, 4036	(51) 3684-4372	contabilidade_contec@outlook.com

Item 2 BOTTIÃO VAZIO PARA GLP 13KG

Preço Estimado: R\$ 253,24 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 253,24

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 241,83

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Data: 09/11/2022 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTTIJA DE GLP	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM



Descrição: BOTIJÃO/VASILHAME - BOTIJÃO DE 13 QUILOS (GLP 13) -
BOTIJÃO/VASILHAME - BOTIJÃO DE 13 QUILOS (GLP 13)

Identificação: 00025922 **Folha 12**
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata **Rubrica**
Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparencia/
Quantidade: 35
Unidade: UNID
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.042.744/0001-10	CONEXAO COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 241,83
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Campos dos Goytacazes	AV DR. SILVIO BASTOS TAVARES, 195
		Telefone:
		(22) 9978-0878/ (22) 2732-3822
		Email:
		superconexaogas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 241,83

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS Data: 09/11/2022 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJA DE GLP Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Descrição: BOTIJÃO/VASILHAME - BOTIJÃO DE 13 QUILOS (GLP 13) - Identificação: 00025922
BOTIJÃO/VASILHAME - BOTIJÃO DE 13 QUILOS (GLP 13) Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparencia/
Quantidade: 35
Unidade: UNID
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.042.744/0001-10	CONEXAO COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 241,83
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Campos dos Goytacazes	AV DR. SILVIO BASTOS TAVARES, 195
		Telefone:
		(22) 9978-0878/ (22) 2732-3822
		Email:
		superconexaogas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 204,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Murta Data: 24/08/2022 00:00
Secretaria de Administração e Finanças Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS, REGISTRO COM MANGUEIRA PARA FOGÃO E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DO TIPO GLP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG. SRP: SIM
Identificação: 512022
Lote/Item: 1/1278
Ata: N/A
Descrição: BOTIJÃO - de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm. - BOTIJÃO - de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm. Fonte: pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UND - Unidade
UF: MG



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.251.718/0001-00 GAS MOUTINHO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 204,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BOTIJAÇÃO - de gás, vasllhame de 13 kg, reatidencião) di) g) ensoes aproximadas 360mm x 460mm

Estado: MG Cidade: Coronel Murta Endereço: AV OSOAR MURTA, 600 Telefone: (33) 3735-1585 Email: rrccontabilidade2015@hotmail.com

Folha
Rúbrica

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 324,80

Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 27/07/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SRP: NÃO

Identificação: 642022

Descrição: BOTIJAÇÃO PARA GAS (GLP) VAZIO, NOVO, 13 KG - BOTIJAÇÃO PARA GAS (GLP) VAZIO, NOVO, 13 KG

Lote/Item: 25/12483

Ata: N/A

Fonte: pmfranciscopolis-transparencia.gpcloud.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.923.855/0001-02 MARCO AURELIO GONCALVES ALMEIDA
* VENCEDOR *

R\$ 324,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BOTIJAÇÃO PARA GAS (GLP) VAZIO, NOVO, 13 KG

Estado: MG Cidade: Franciscópolis Endereço: RUA JOSE PINHEIRO, 219 Telefone: (33) 8831-8969 Email: alessandra.ideal@hotmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Folha 21
Rúbrica [assinatura]

Item 1 - RECARGA - GLP 13KG

- 12 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 20/07/2022 e 27/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - BOTTÃO VAZIO PARA GLP 13KG

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/07/2022 e 09/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de padrões dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 16/01/2023 15:39:18 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 16/01/2023 15:38:04 Acessar a fonte aqui
3 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 25/07/2022 13:41:35 Acessar a fonte aqui
4 - Câmara Municipal de Santos Dumont/MG portal-camarasd.ddns.net:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 16/01/2023 15:39:03 Acessar a fonte aqui
5 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 16/01/2023 15:39:00 Acessar a fonte aqui
6 - FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará portaldecompras.sfiec.org.br/Default.aspx	Data: 16/01/2023 15:36:46 Acessar a fonte aqui
7 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul/MS pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8068/transparencia	Data: 15/09/2022 13:28:17 Acessar a fonte aqui
8 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Bariri/SP portaltransp.bariri.sp.gov.br:8079/transparencia/	Data: 24/11/2022 12:45:36 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Herval/RS herval-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 12/08/2022 10:39:12 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ 187.19.49.2:8079/Transparencia/	Data: 16/01/2023 15:38:28 Acessar a fonte aqui
12 - SESC BA egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx	Data: 19/12/2022 09:18:19 Acessar a fonte aqui





PROCESSO Nº 01100026/2023 – PE 03/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para RP aquisição de recarga de gás GLP P/13kg e aquisição de botijões vazios 13kg para atender as necessidades das secretarias do Município de Boca da mata

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 129.928,80 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
06.0550.2013 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
07.0660.2015 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8002 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8004 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8007 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades de fábricas de sopa na cidade e no Distrito Peri Peri)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0771.8010 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Benefícios Eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade ou extrema pobreza)	3390.32- Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
08.0771.8011 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0773.8020 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. das Ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
08.0773.8023 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. do Serv. De Proteção Integral a Família CRAS (PSB/PAIF)	3390.30- Material de Consumo
08.0774.8025 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Especial – Manut.do Serv.de Acolhimento Institucional p/crianças e adolescentes – CASA LAR)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6004 (Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6006 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PREVINE BRASIL)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6017 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMB. E HOSP. TETO FINANCEIRO)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente



11.0991.6016 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Execução das Ações DP Teto Mun. Da Media e Alta Complexidade Amb. e Hosp.)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1011.4012 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1011.3006 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos de Creches)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1011.4015 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil Pré Escolar)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção das atividades com Recursos do Salário Educação)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
18.1414.2044 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
20.1616.2062 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente

A Comissão Permanente de Licitações para as providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito .

Boca da Mata, 17 de janeiro de 2023.


Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Mat. 0064



AUTUAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Gás GLP P13 e Botijões vazios	
Interessada:	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: <i>(Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)</i>	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	01100026/2023
Tipo: <i>(Art. 4º, inciso X)</i>	Menor Preço
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão Eletrônico nº 03/2023
Prazo Mínimo para abertura da sessão: <i>(Art. 4º, inciso V)</i>	08 dias úteis.
Documentos constantes no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante - OF 019/2023 - SMA; b) Termo de Referência; c) Despacho autorizador do Chefe do Executivo; d) Cotações de Preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; e) Despacho contendo a funcional Programática; f) Minuta de Edital e anexos g) Portaria da CPL/Pregoeira; h) Decreto 786/2013
Prazo Mínimo para abertura da sessão: <i>(Art. 4º, inciso V)</i>	08 dias úteis.
Publicação do Aviso: <i>(art. 4º, inciso II)</i>	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. -Quadro de Avisos -Portal da Transparência
Prazo Mínimo para abertura da sessão: <i>(Art. 4º, inciso V)</i>	08 dias úteis.
Documentos pensados pela CPL:	Minuta de Edital e Anexos;



Comissão Permanente de Licitação

Folha

26

Rubrica

- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n° 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar **sob o Número: 03/2023**, o competente edital de Pregão Eletrônico **Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Gás GLP P13 e Botijões vazios** conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;

- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

1. Pedidos das unidades requisitantes, encaminhados pela Secretária de Administração do Município através de Ofício sob n° 019/2023;
2. Termo de Referência;
3. Publicação;
4. Cotações de preços e mapa comparativo, encaminhado e confeccionada pelo responsável pelo Setor de Compras sr. Ednelson Araújo da Silva;
5. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
6. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
7. Portaria da CPL/Pregoeira;
8. Decreto 786/2013

- Certificamos que está CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.

Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.

Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 17 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Waneska Pimentel da Cunha Pinto
Presidente - Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72. --
Portaria nº 014/2021 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

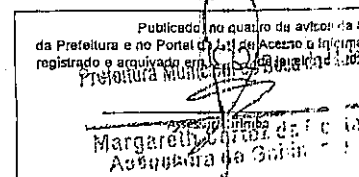
Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Folha 28
Rubrica

DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

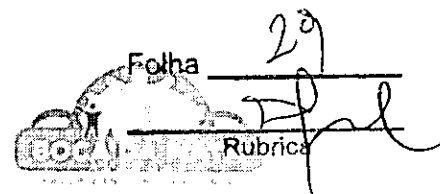
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

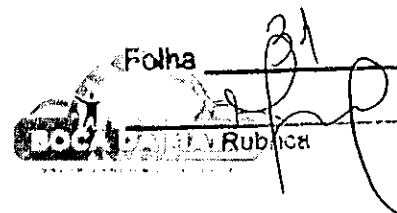
IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço oferecido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



32
[Handwritten signature]

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

[Handwritten signature]



Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Folha

34
RUBRICA

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada nos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.


GUSTAVO DAMASCOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.


ELDIR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP P13 KG E BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 03/2023
PROCESSO Nº 01100026/2023

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
06.0550.2013 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
07.0660.2015 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8002 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8004 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8007 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades de fábricas de sopa na cidade e no Distrito Peri Peri)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0771.8010 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Benefícios Eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade ou extrema pobreza)	3390.32- Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
08.0771.8011 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0773.8020 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. das Ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
08.0773.8023 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. do Serv. De Proteção Integral a Família CRAS (PSB/PAIF)	3390.30- Material de Consumo
08.0774.8025 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Especial – Manut.do Serv.de Acolhimento Institucional p/crianças e adolescentes – CASA LAR)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6004 (Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6006 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PREVINE BRASIL)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6017 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMB. E HOSP. TETO FINANCEIRO)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6016 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Execução das Ações DP Teto Mun. Da Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1011.4012 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente



habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal;

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.



- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;
- 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeirareputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;



remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência



Empenho/Carta Contrato/Autorizaçãõ), sob pena de decair do direito à contrataçãõ, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocaçãõ para comparecer perante o òrgãõ ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administraçãõ poderã encaminhã-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatãria, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrõnico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderã ser prorrogado, por igual perõdo, por solicitaçãõ justificada do adjudicatãrio e aceita pela Administraçãõ.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota estã substituindo o contrato, aplicando-se à relaçãõ de negõcios ali estabelecida as disposições da Lei n° 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipõteses de rescisãõ sãõ aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e reconhece os direitos da Administraçãõ previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contrataçãõ é de 12 meses prorrogãvel conforme previsãõ no instrumento contratual ou no termo de referênciã.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preçõs, serã exigida a comprovaçãõ das condições de habilitaçãõ consignadas no edital, que deverã ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preçõs.

16.6. Na hipõtese de o vencedor da licitaçãõ nãõ comprovar as condições de habilitaçãõ consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preçõs.

16.7. A Administraçãõ, sem prejuizo da aplicaçãõ das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderã convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificaçãõ, para apõs a comprovaçãõ dos requisitos para habilitaçãõ, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociaçãõ, assinar o contrato ou a ata de registro de preçõs.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverã ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinaçãõ do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentaçãõ da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variaçãõ positiva do índice IGP-M/FGV ou, na sua falta, pelo índice da inflaçãõ do perõdo, medido pela Fundaçãõ Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

17.2. A ARP é irajustãvel, podendo seus preçõs serem reequilibrados em consonãncia com o disposto na legislaçãõ vigente à época da solicitaçãõ, sendo efetivado atravẽs de apostilamento!

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇãõ DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalizaçãõ do Contrato ou da ARP serã exercida por um representante da Administraçãõ, ao qual competirã dirimir as dõvidas que surgirem no curso da execuçãõ do contrato e de tudo darã ciênciã à Administraçãõ. O representante da CONTRATANTE/ÒRGãõ GERENCIADOR deverã ter a experiênciã necessãria para o acompanhamento e controle da execuçãõ do contrato/ARP.

18.2. A fiscalizaçãõ de que trata esta clãusula nãõ exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições tãcnicas, vícios redibitõrios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrênciã desta, nãõ implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÒRGãõ GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

18.3. O fiscal do contrato ou da ARP anotarã em registro prõprio todas as ocorrênciãs relacionadas com a execuçãõ do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessãrio à regularizaçãõ das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providênciãs cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇõES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



- 21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.
- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://bocadamata.al.gov.br>; , podendo ser solicitado por pelo email: cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço – rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cícero, CEP 57.680-000 - Boca Da Mata/AL , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 22.12. ANEXO I – Termo de Referência.
- 22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

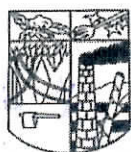
08.0770.8008 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Concessão a benefícios eventuais para famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza) e **3390.39** (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



45

Rubrica

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX - assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Comissão Permanente de Licitação

Folha 46
Rubrica [assinatura]

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 47
Rubrica [assinatura]

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX
Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.
Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG (P13) E DE BOTIJÕES/VASILHAMES VAZIOS E VIRGENS PARA GLP 13KG**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, órgãos e setores que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg**, de acordo com as necessidades de cada órgão/setor/secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg**, conforme descrições dispostas no corpo deste termo de referência, em razão da necessidade de abastecimento do estoque de almoxarifado e a manutenção do funcionamento adequado e continuidade nos serviços realizados nas copas e cozinhas dos diversos prédios das Secretarias Municipais, órgãos e setores que compõem a Administração Pública de Boca da Mata – AL

Tendo em vista a economia de escala, fator mais vantajoso para a administração pública ao formalizar a aquisição de insumos, os produtos serão adquiridos conforme a demanda de cada setor.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

[Handwritten signature]



29

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
01	RECARGA - GLP 13KG	RECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	Unidades	980
02	BOTIJÃO VAZIO PARA GLP 13KG	Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	Unidades	50

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

5.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;



50
[Handwritten signature]
Rubrica

- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DOS PRAZOS

8.1 A **entrega** deverá ocorrer no prazo de **01 (um) dia útil**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

8.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

09. DO PAGAMENTO

09.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

[Handwritten signature]



09.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

09.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

9.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

9.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.



52
R
R
R

12. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

[Handwritten signature]



• **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

• O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

• A garantia e assistência técnica do objeto deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.

• Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

• A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.



14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

16. DO CONTRATO

16.1 CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :

16.1.1 O contrato deverá ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata – AL., 10 de janeiro de 2023.



MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 10030013/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás GLP P13kg e botijões vazios para GLP 13kg.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0030/2023.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P13KG E BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG. LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. LOTE PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. LEI FEDERAL 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI FEDERAL 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº 786, 31/01/2013. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P13KG E BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG;

II – LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

III – LOTE PARA LIVRE CONCORRÊNCIA;

IV – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

V – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

VI – CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – *fase interna* - do pedido formulado pela doutora Secretária Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito “... *autorização para abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços para aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg ...*”.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir de Ofício nº 019/2023 – SMA, de 10 deste mês de janeiro de 2023, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Assunto: Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg.

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços para aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg, para atender as necessidades do Poder Executivo, Órgãos, Secretarias e Setores que compõem a Administração Pública do Município de Boca a Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência em anexo.

Folha 5/6
 Rubrica

Item	Objeto	Descrição	Unidade	Total
01	RECARGA - GLP 13KG	Recarga GLP 13KG -recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo - GPL, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460	Unidade	980
02	BOTIJÃO VAZIO PARA GLP 13KG	Botijão vazio, virgem, de gás liquefeito de petróleo - GPL, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460	Unidade	50

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações, nos seguintes termos, em síntese:

“(...) Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo Sistema Banco de Preços, referente à solicitação de futura e eventual aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo - GPL 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GPL 13kg, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, através de Ofício nº 019/2023 - SMA, datado de 10 de janeiro de 2023.

A referida cotação possui pesquisa de 02 (dois) itens, apresentada em relatório de 11 (onze) laudas, indicando preços médios estimados unitário e totais de cada insumo, extraídos de atas de registro de preços devidamente atualizada.

Em apenso segue mapa comparativo, donde se estima como valor global da aquisição o importante de **R\$ 129.928,00** (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais).

(...)"

Handwritten signature

examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração, Rubrica
(negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

IV – DA EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, torna obrigatório a realização de processo licitatório com lotes destinados exclusivamente à participação de ME e EPP, cujo valor seja de até 80.000,00 (*oitenta mil reais*). Vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)


Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

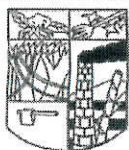
Boca da Mata, AL., 17 de Janeiro de 2023.


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 101760 - Portaria nº 113/2021

Folha

59

Rubrica



Gabinete do Prefeito

Folha

Rubrica

Processo: 01100026/2023

Assunto: Autorização para Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Gás GLP P13KG e aquisição de botijões vazios para GLP 13KG para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

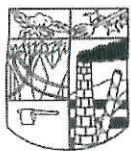
DESPACHO

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, A U T O R I Z O prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos somente que se publique no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Alagoas o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que publicação seja efetivada no DOM do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata, 18 de janeiro de 2023

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP P13 KG E BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 03/2023
PROCESSO Nº 01100026/2023

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

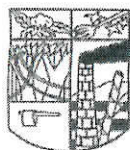
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



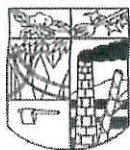
Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
06.0550.2013 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
07.0660.2015 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8002 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8004 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8007 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades de fábricas de sopa na cidade e no Distrito Peri Peri)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0771.8010 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Benefícios Eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade ou extrema pobreza)	3390.32- Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
08.0771.8011 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0773.8020 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. das Ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
08.0773.8023 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. do Serv. De Proteção Integral a Família CRAS (PSB/PAIF)	3390.30- Material de Consumo
08.0774.8025 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Especial – Manut.do Serv.de Acolhimento Institucional p/crianças e adolescentes – CASA LAR)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6004 (Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6006 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PREVINE BRASIL)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6017 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMB. E HOSP. TETO FINANCEIRO)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6016 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Execução das Ações DP Teto Mun. Da Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1011.4012 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- <i>Manutenção</i> das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente



habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

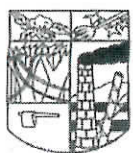


Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;
- 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeirareputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;



Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

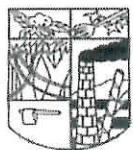
VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeiraverificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.



Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

ou emito instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

17.2. A ARP é irremovível, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente



Comissão Permanente de Licitação

Folha

69
Pimenta

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://bocadamata.al.gov.br>; , podendo ser solicitado por pelo email: cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço – rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cícero, CEP 57.680-000 - Boca Da Mata/Al , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

22.12. ANEXO I – Termo de Referência.

22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



Comissão Permanente de Licitação

Folha

70
Rubrica

prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

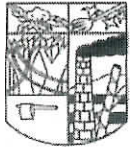
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
------	---------------------------	-------------------	------------	-------

1

2

3

...

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

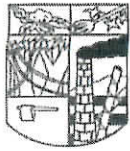
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

08.0770.8008 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Concessão a benefícios eventuais para famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza) e **3390.39** (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da



Comissão Permanente de Licitação

Folha

72
Fúbrica

na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

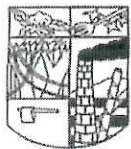
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão



Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

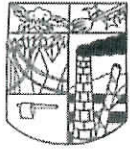
Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX
Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.
Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG (P13) E DE BOTIJÕES/VASILHAMES VAZIOS E VIRGENS PARA GLP 13KG**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, órgãos e setores que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg**, de acordo com as necessidades de cada órgão/setor/secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

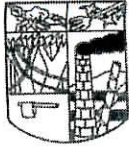
3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg**, conforme descrições dispostas no corpo deste termo de referência, em razão da necessidade de abastecimento do estoque de almoxarifado e a manutenção do funcionamento adequado e continuidade nos serviços realizados nas copas e cozinhas dos diversos prédios das Secretarias Municipais, órgãos e setores que compõem a Administração Pública de Boca da Mata – AL

Tendo em vista a economia de escala, fator mais vantajoso para a administração pública ao formalizar a aquisição de insumos, os produtos serão adquiridos conforme a demanda de cada setor.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:



ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
01	RECARGA - GLP 13KG	RECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	Unidades	980
02	BOTIJÃO VAZIO PARA GLP 13KG	Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	Unidades	50

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

5.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;



- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

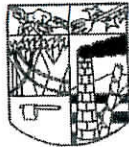
8. DOS PRAZOS

8.1 A **entrega** deverá ocorrer no prazo de **01 (um) dia útil**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

8.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

09. DO PAGAMENTO

09.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



09.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

09.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos:** da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

9.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

9.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.



79
[Handwritten signature]

12. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

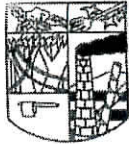
13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

[Handwritten signature]



- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

- O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

- A garantia e assistência técnica do objeto deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.

- Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

- A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.



14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto o **valor registrado será IRREAJUSTÁVEL**.

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

16. DO CONTRATO

16.1 CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :

16.1.1 O contrato deverá ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata – AL., 10 de janeiro de 2023.



MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração



BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

THIAGO DAMASO DE ALBUQUERQUE SARMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA – AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-SRP/Processo Administrativo Nº 11010017/2023. Tipo: Menor Percentual de Taxa Administrativa – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL Data/Horário: 07 de fevereiro de 2023 às 10:00hs (dez horas) – Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 –SRP-Processo Administrativo Nº 01100026/2023. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P13 E AQUISIÇÃO DE BOTIÕES. Data/Horário: 07 de fevereiro de 2023 às 11:30hs (onze e trinta horas) – Horário de Brasília. Os editais encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira - Waneska Pimentel.

Registro Nº: 00023



Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023-SRP/Processo Administrativo N° 11010017/2023. Tipo: Menor Percentual de Taxa Administrativa - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL. Data/Horário: 07 de fevereiro de 2023 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023 -SRP-Processo Administrativo N° 01100026/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P13 E AQUISIÇÃO DE BOTTIÕES. Data/Horário: 07 de fevereiro de 2023 às 11:30hs (onze e trinta horas) - Horário de Brasília. Os editais encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira - Waneska Pimentel

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de Coruripe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0301/2023/ UASG - 928660 RETIFICAÇÃO DE EDITAL*

Processo n° 011401/2022 - A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, Estado de Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: SMS. P.E. N° 0301/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SISTEMAS DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO, SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO, FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS COM COMODATO DE CILINDROS, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Coruripe/AL. OBS: Edital retificado por força de impugnação procedente, retirada do item 9.12.6 e ajuste nos itens 9.12.2 e 9.12.5 do Edital e a inclusão dos itens 3.14 a 3.18 do TR. Data e hora da sessão de disputa: 07 de fevereiro de 2023; às 10h30m, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e através do site <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>. Coruripe/AL, 20 de janeiro de 2023. OTTO BRASILEIRO MONTEIRO, Pregoeiro.

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de Minador do Negrão

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N° 01/2023

Encontra-se aberta na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL a TOMADA DE PREÇOS n° 01/2023, Objeto: Contratação de Empresa especializada em obra de engenharia para a Construção de uma UBS Unidade Básica de Saúde na Zona Rural de Minador do Negrão, Alagoas. Entrega dos envelopes de documentos: Dia 08 de Fevereiro de 2023, até às

08:30 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, AL Departamento de Licitação, localizado na Avenida Belarmino Vieira, N° 32, Centro, CEP: 57.615-000.

O edital em inteiro teor estará à disposição através do site, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.minadordonegrao.al.gov.br> ou ainda pelo e-mail cplminadordonegrao2021@gmail.com. Informamos que todas as informações, dúvidas, deverão ser através de email, ou por contato telefônico, através dos números: 82 (99301-1038) ou 82- 99969-2380.

Minador do Negrão /AL, 20 de janeiro de 2023.

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de São José da Tapera

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 002.002.300922

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 11.035/2022 - 2º CHAMADA

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, destinados a atender a Guarda Municipal no município de São José da Tapera/AL

Data de realização: 07 de fevereiro de 2023, às 11h:30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 23 de janeiro de 2023.

Fernanda Kely de Carvalho Cardoso
Pregoeira

Protocolo EDSON~1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 001.002.060622

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.004/2023

Tipo: Menor preço;

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sistema de segurança eletrônica, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Data de realização: 07 de fevereiro de 2023, às 10h:00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 23 de janeiro de 2023.

Fernanda Kely de Carvalho Cardoso
Pregoeira

Protocolo EDSON~1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023-SRP

Processo Administrativo Nº 11010017/2023.

Tipo: Menor Percentual de Taxa Administrativa

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL Data/Horário: 07 de fevereiro de 2023 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 -SRP

Processo Administrativo Nº 01100025/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P13 E AQUISIÇÃO DE BOTTLES. Data/Horário: 07 de fevereiro de 2023 às 11:30hs (onze e trinta horas) - Horário de Brasília. Os editais encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com.

Em 23 de janeiro de 2023
WANESKA PIMENTEL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos - Data/Horário: 06 de fevereiro de 2023, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br>, no portal do município, através do site <https://transparencia.cacimbhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570-000, Cacimbhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbhas.al.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Data/Horário: 06 de fevereiro de 2023, às 11:00 (onze horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br>, no portal do município, através do site <https://transparencia.cacimbhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570-000, Cacimbhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbhas.al.gov.br.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023-SRP

Tipo: Menor Preço

Objeto: para Registro de preços para aquisição de medicamentos para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - Data/Horário: 08 de fevereiro de 2023 às 10:00hs (dez horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-SRP

Tipo: Menor Preço

Objeto: para Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde - UBS - Data/Horário: 10 de fevereiro de 2023 às 10:00hs (dez horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - SRP

2ª Chamada

Proc. Adm. nº 0909004/2022.

Objeto: futura e eventual contratação de empresa para serviço de instalação e montagem de equipamentos de ar condicionados das Secretarias, Órgãos e Deptos. da Administração Pública Municipal. Recebimento propostas: de 09h do dia 25/01/2023 até 11h do dia 06/02/2023. Disputa: 13h do dia 06/02/2023, no site: www.bnc.org.br. Edital na Rua Aureliano Teixeira, s/n - Centro, das 08h às 13h, e-mail: cplchapreta@gmail.com e/ou Portal de Licitações da BNC: <http://bnc.org.br>

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 1/2023, no dia 06/02/2023 às 08:30hrs, objetivando o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das escolas da rede pública municipal de COQUEIRO SECO/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

No dia 06/02/2023 às 11:00hrs, objetivando o registro de preço para aquisição de gêneros registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço, gestão documental e virtualização de documentos, incluindo higienização, tratamento, recuperação, organização, padronização técnica dos arquivos físicos e digitais nos formatos A4 e A3, conforme anexo do Edital e seus Anexos.
Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2023/ UASG - 928660

RETIFICAÇÃO DE EDITAL* Processo nº 011401/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Coruípe, Estado de Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: SMS. P.E. Nº 0301/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SISTEMAS DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO, SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO, FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS COM COMODATO DE CILINDROS, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Coruípe/AL. OBS: Edital retificado por força de impugnação procedente, retirada do item 9.12.6 e ajustado nos itens 9.12.2 e 9.12.5 do Edital e a inclusão dos itens 3.14 a 3.18 do TR. Data e hora da sessão de disputa: 07 de fevereiro de 2023; às 10h30m, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e através do site <https://transparencia.coruipe.al.gov.br/licitacoes>.

Coruípe/AL, 20 de janeiro de 2023.
OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2023-SRP

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para contratação dos serviços de locação de estruturas, equipamentos e materiais para realização de eventos. DATA: 06 de fevereiro de 2023 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 23 de janeiro de 2023.
JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023

Processo nº 01170005/2022 - Pregão Eletrônico nº 013-2022. Das Partes: Município de Junqueiro-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97 e a RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.275.819/0001-34. Do Objeto: a aquisição de cestas básicas. Valor: R\$ 1.758.634,00. Dotação: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Junqueiro; Secretaria: 014 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda; Unidade Orçamentária: 0114 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda; Dotação Orçamentária: 08.122.0001.8001 Gestão das Ações da Secretaria M de Assistência Social, Emprego e Renda; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.0000. Do prazo: 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 19 de janeiro de 2023.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

O Município de Junqueiro do Estado de Alagoas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as condições previstas na Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 visando ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/FNDE, torna público a realização de chamada pública. Data do Recebimento das Propostas: 24 de janeiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023, das 09hs às 15hs. O edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Praça Aurélio Góis, sem número, Bairro Centro, CEP 57.270-000, na Cidade de Junqueiro-AL e no site oficial do Município www.junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro-AL, 23 de janeiro de 2023.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023-SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar. Data: 06/02/2023, às 10h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de janeiro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha. Data: 06/02/2023, às 14h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de janeiro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISOS DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento com a finalidade de realizar o chamamento público de interessados em ministrarem aulas de cursos livres para a Formação Inicial e Continuada (FIC) ou qualificação profissional, para os alunos da que participam da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

ABERTURA: 13 de fevereiro de 2023, às 10:00h (horário local).


INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Praça Romão Gomes, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>.

Limoeiro de Anadia/AL, 23 de janeiro de 2023

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Pregoteiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 Boia
Processo Adm: Nº 01100026/2023



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARCA DE GÁS GLP 13KG E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL

Empresas vencedoras valor total: R\$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Itens desertos: 1 e 2

BOCA DA MATA - AL, 07 de fevereiro de 2023

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
CONDUTOR DE PROCESSOS



Folha

[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha

00
R

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Processo Administrativo Nº 01100026/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 24/01/2023 10:00:42



Folha 01
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Processo Administrativo Nº 01100026/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 24/01/2023 10:00:42

TOTAL DO PROCESSO:

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha

02
RRE
RUBRICA

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Processo Administrativo Nº 01100026/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 24/01/2023 10:00:42

TOTAL DO PROCESSO:

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – 2ª CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP P13 KG E BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 03/2023
– 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 01100026/2023**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

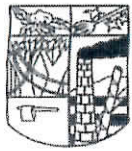
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
06.0550.2013 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
07.0660.2015 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8002 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8004 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8007 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades de fábricas de sopa na cidade e no Distrito Peri Peri)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0771.8010 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Benefícios Eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade ou extrema pobreza)	3390.32- Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
08.0771.8011 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0773.8020 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. das Ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
08.0773.8023 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. do Serv. De Proteção Integral a Família CRAS (PSB/PAIF)	3390.30- Material de Consumo
08.0774.8025 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Especial – Manut.do Serv.de Acolhimento Institucional p/crianças e adolescentes – CASA LAR)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6004 (Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6006 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PREVINE BRASIL)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6017 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMB. E HOSP. TETO FINANCEIRO)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6016 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Execução das Ações DP Teto Mun. Da Media e Alta Complexidade Amb. e Hosp.)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1011.4012 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente



Rúbrica

do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

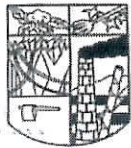
5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entendenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no



regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



09
4/20
FUNDIÇA

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 100
Rubrica [assinatura]

assegurar o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeirapoderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://bocadamata.al.gov.br>; , podendo ser solicitado por pelo email: cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço – rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cícero, CEP 57.680-000 - Boca Da Mata/Al , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

22.12. ANEXO I – Termo de Referência.

22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

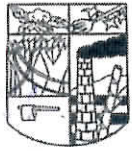
6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

08.0770.8008 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Concessão a benefícios eventuais para famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza) e **3390.39** (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.



Comissão Permanente de Cotação Licitação

103

Rubrica

consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lêm das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



Comissão Permanente de Licitação

Folha

[Handwritten signature]

Rubrica

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Comissão Permanente de Licitação

Folha

105
RACIOLA

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX
Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.
Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa

Boca da Mata/AL, 08 de Fevereiro de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Folha

106
P.P.
P. Priza

Edição nº 275

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

THIAGO DAMASO DE ALBUQUERQUE SARMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA – AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-2ªCHAMADA–SRP-Processo Administrativo Nº 01100026/2023.
Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE
GÁS GLP P13 E AQUISIÇÃO DE BOTTIÕES. Data/Horário: 24 de fevereiro de 2023 às 10:00hs (dez
horas) – Horário de Brasília. Os editais encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br>;
<http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça
Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-
mail: cplbocadamata2020@gmail.com.

Pregoeira - Waneska Pimentel.

Registro Nº: 00035

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O Município de Barra de Santo Antônio/AL, através da comissão de licitação, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico n.º 04/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, e cuja sessão estava marcada para o dia 09 de fevereiro de 2023, às 09:00h está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO Em razão da solicitação da administração, para ajuste no Termo de Referência.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

2ªCHAMADA. SRP-Processo Administrativo Nº 01100026/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: registro de preços para aquisição de recarga de gás GLP P13 E AQUISIÇÃO DE BOTTIÕES. Data/Horário: 24 de fevereiro de 2023 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília. Os editais encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com.

Em 8 de fevereiro de 2023.
WANESKA PIMENTEL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo n.º 12260005/2022 Tipo: Menor Preço por lote de itens Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br> Objeto: Registro de preço para fornecimento de generos alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Educação de Delmiro Gouveia - AL. Data de realização: 09 de março de 2023, às 08:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Processo n.º 01180006/2023 Tipo: Menor Preço por lote de itens Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br> Objeto: Registro de preço para aquisição de kits de material escolar para uso comum dos discentes da Rede Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia - AL. Data de realização: 10 de março de 2023, às 08:00h. Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Ibataguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 20 de fevereiro de 2023 às 09h00min. LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica sob Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEIXES, ARROZ E LEITE DE COCO destinados a distribuição gratuita às famílias carentes, em face do período alusivo a Semana Santa no Município de Ibataguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplibataguara2022@gmail.com ou pelo site: <http://www.ibataguara.al.gov.br/>.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: Contratação de empresa especializada de obra de engenharia referente a urbanização do complexo religioso na serra do cruzeiro e pavimentação do acesso em paralelepípedo no Município de Igaci/AL; DATA: 13 de março de 2023 às 10h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.igaci.al.gov.br.

VALTER LOUREIRO DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

TIPO MENOR PREÇO, no dia 07/03/2023, às 10:00hrs, Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial da Travessa do Umbu - Igreja Nova - AL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

TIPO MENOR PREÇO, no dia 07/03/2023, às 11:30hrs, Contratação de empresa para Executar serviços de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação em diversas ruas - Igreja Nova - AL

Outras informações e o edital, nos sites <https://igrejanova.al.gov.br/transparencia/> ou nos e-mails: cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas

Igreja Nova - AL, 8 de fevereiro de 2023.
LILIANE DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará o Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023, LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE do tipo maior lance, que será realizado pela Leiloeira Pública Oficial a Senhora CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, Matriculada na JUCEAL Nº 018/2018 (Junta Comercial do Estado de Alagoas). O leilão será realizado no dia 21/03/2023 às 10:00 horas na Garagem Municipal situado Sítio Chã, Zona Rural, Município de Inhapi-AL. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal e pelo site: www.lancecertleiloes.com.br.

Inhapi-AL, 8 de fevereiro de 2023.
JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSERAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023/UASG Nº 926703

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ARSER avisa que realizará licitação conforme resumo: - INTERESSADO: ARSER. PE nº 37/2023 Processo nº: 6700.112202/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. Total de itens: 75. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 09/02/2023 das 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereços: Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Entrega das Propostas: A partir de 09/02/2023 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Abertura das Propostas: 24/02/2023 às 9h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Telefone (082) 3312-5100.

Maceió, 8 de fevereiro de 2023.

ELIZAME GUEDES EVANGELISTA
Pregoeira/ARSER

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 39/2023/UASG Nº926703

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ARSER avisa que realizará licitação conforme resumo: - INTERESSADO: ARSER. PE nº 39/2023 926703 - Processo nº: 6700.125377/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual. Total de itens: 39. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 09/02/2023 das 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereços: Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Entrega das Propostas: A partir de 09/02/2023 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Abertura das Propostas: 27/02/2023 às 9h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Telefone (082) 3312-5100.

Maceió, 8 de fevereiro de 2023.

ELIZAME GUEDES EVANGELISTA
Pregoeira/ARSER

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

O Município de Maceió, através da Comissão Especial Para Chamamento Público, instituída pela Portaria ARSER nº 006/2023 de 16 de Janeiro de 2023, avisa que realizará o Chamamento conforme resumo: - INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- SUDES. INÍCIO DO CHAMAMENTO: 13 de março de 2023. LOCAL: Os envelopes de habilitação deverão ser entregues na Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, situada na AVENIDA DA PAZ, Nº 900 - JARAGUÁ, Maceió/AL, CEP 57022-050/ Telefone: (82) 3312-5100. OBJETO: Chamamento público para habilitação de cooperativas/associação de catadores e catadoras de materiais recicláveis e parâmetros para elaboração do contrato do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis no município de Maceió/Alagoas. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.maceio.al.gov.br. Comissão Permanente de Credenciamento - ARSER, situada na AVENIDA DA PAZ, Nº 900 - JARAGUÁ, Maceió/AL, CEP 57022-050/ Telefone: (82) 3312-5100. Telefone: (82) 3312-5100.

Maceió, 8 de fevereiro de 2023.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
JOSÉ ALDO DA ROCHA

JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO
Comissão Especial de Chamamento Público/ARSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Processo Administrativo nº: 01040005/2023 Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, mediante sistema de registro de preços. Espécie: Tipo: Menor preço por item. Data de abertura da sessão pública: 24 de fevereiro de 2023 Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Processo Administrativo nº: 01040004/2023 Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, mediante registro de preços. Espécie: Tipo: Menor preço por item. Data de abertura da sessão pública: 24 de janeiro de 2023 Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília). Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/> licitacao, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 8 de fevereiro de 2023.
JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro





PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha

Rúbrica

[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01100026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2023

**AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P 13 KG E
AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG**

2ª CHAMADA

DISPUTA EM 24/02/2023

10:00H

DESERTO



Folha 109
Pública

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-2CH
Processo Administrativo Nº 01100026/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 13/02/2023 11:50:08

TOTAL DO PROCESSO:

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



110
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-2CH
Processo Administrativo Nº 01100026/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 13/02/2023 11:50:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO

RECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UND		
Descrição: RECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.			
Quantidade: 980		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:50:08	PUBLICADO
13/02/2023 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/02/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/02/2023 10:02:09	DESERTO

LOTE 2 - DESERTO

Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
2	UND		
Descrição: Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:50:08	PUBLICADO
13/02/2023 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/02/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/02/2023 10:02:10	DESERTO



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha

Rubrica

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 12
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-2CH
Processo Administrativo Nº 01100026/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 13/02/2023 11:50:08

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-2CH
Processo Adm: Nº 01100026/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P13 E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES

Empresas vencedoras valor total: R\$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Folha 139
Rubrica [assinatura]

Itens desertos: 1 e 2

BOCA DA MATA - AL, 24 de fevereiro de 2023

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
CONDUTOR DE PROCESSOS

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

THIAGO DAMASO DE ALBUQUERQUE SARMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-3ªCHAMADA-SRP-Processo Administrativo Nº 01100026/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P13 E AQUISIÇÃO DE BOTTIÇÕES. Data/Horário: 14 de março de 2023 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília. Os editais encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira - Waneska Pimentel.

Registro Nº: 00074



Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023-3ªCHAMADA-SRP-Processo Administrativo N° 01100026/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P13 E AQUISIÇÃO DE BOTIÕES. Data/Horário: 14 de março de 2023 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília. Os editais encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira - Waneska Pimentel

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de Coité do Nóia

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n° 00008/2023, que objetiva: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso; ADJUDICO o seu objeto a: ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA - R\$ 2.160.338,00; AUTO ESCAP LTDA - R\$ 417.019,35.

Coité do Nóia - AL, 01 de março de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00008/2023, que objetiva: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA - R\$ 2.160.338,00; AUTO ESCAP LTDA - R\$ 417.019,35.

Coité do Nóia - AL, 01 de março de 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA - Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico n° 00008/2023. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço: Albuquerque & Almeida Ltda - CNPJ 08.696.967/0001-61. Auto Escap Ltda - CNPJ 11.826.103/0001-21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270. Coité do Nóia - AL, 01 de março de 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA - Prefeito

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de Estrela de Alagoas

A Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas/AL, CNPJ n° 24.176.307/0001-06, Praça Luiz Duarte, N° 110-Centro-Estrela de Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para Pavimentação e drenagem de vias no Povoado Serra do Bernardino - Trecho 01 e Trecho 02, Zona Rural do Município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retornará a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - merenda. Tipo: Menor preço por item, no dia 03 de março de 2023, às 10:00h, na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 1º de março de 2023.

Leandro Bittencourt Miranda
Pregoeiro

Protocolo EDSON~1

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede na Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaçuá, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ n° 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, Autorização de Supressão Vegetal para uma área de 0,46 hectares para instalação de uma unidade ensino, situado no povoado do Mucuri. Foi determinado o Inventário Florestal, Área de compensação e Plano de exploração.

Marechal Deodoro/AL, 01 de março de 2023

KAROLINE FLORA B. C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de Piranhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - AL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, RETIFICA as publicações da Edição de 16 de fevereiro de 2023, veiculada no Diário Oficial do Município do Estado de Alagoas, página 48 - ANO X/1988, tribuna independente, página 14, Diário Oficial da União, página 223-Seção 3 e no Diário Oficial do Estado de Alagoas, ano 111 - número 2013.

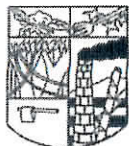
Onde se lê: Data: 20/03/2023.

Leia-se: 20/03/2023, as 10h;

Ficam mantidos os demais termos do aviso anterior

Piranhas - AL, 28 de fevereiro de 2023.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01100026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2023

**AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P 13 KG E
AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG.**

PROPOSTAS INICIAIS



Folha

118
Rubrica**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL****PROPOSTA DO PARTICIPANTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-3CH**

Processo Administrativo Nº 01100026/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 01/03/2023 12:20:31

TOTAL DO PROCESSO: 129.858,00**TOTAL DA PROPOSTA****129.858,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 117.208,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SUPERGAS Modelo:

Descrição: RECARGA GLP 13KG – RecargRECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

Quantidade: 980 Val. Ref.: 119,66 **Valor Unit.: 119,60** Total Item: 117.208,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 12.650,00**

Item: 2 Unidade: UND Marca: SUPERGAS Modelo:

Descrição: Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 253,24 **Valor Unit.: 253,00** Total Item: 12.650,00



Folha 09
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-3CH
Processo Administrativo Nº 01100026/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 01/03/2023 12:20:31

TOTAL DO PROCESSO: **129.928,80**

TOTAL DA PROPOSTA 129.928,80

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 117.266,80**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BUTANO Modelo: GLP

Descrição: RECARGA GLP 13KG – RecargRECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

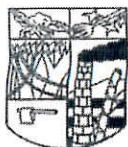
Quantidade: 980 Val. Ref.: 119,66 **Valor Unit.: 119,66** Total Item: 117.266,80

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 12.662,00**

Item: 2 Unidade: UND Marca: BUTANO Modelo: GLP

Descrição: Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 253,24 **Valor Unit.: 253,24** Total Item: 12.662,00



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha

120
Rubrica

■
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01100026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2023

**AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P 13 KG E
AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG.**

HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPRMISO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha

Rubrica



■
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01100026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2023

**AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P 13 KG E
AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG.**

REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

132
[Handwritten Signature]

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA Departamento de Arrecadação PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO Endereço: RUA ROSALVO PINTO D'AMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.306/0001-63	
ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	
Inscrição Mercantil 2686	Inscrição Imobiliária 0
Nome Fantasia L RIBEIRO GAS	
Nome do Contribuinte ou Razão Social REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	
Localização Completa RUA VER. JOSE DANUBIO DE M. SANDES, 93, 93A - Bairro: PADRE CICERO BOCA DA MATA CEP: 57680-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 400270 - COM VAREJ. DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO (GLP)	DE CNPJ / CPF 36.100.835/0001-60
Outras Atividades	
Início de Atividade 22/01/2020	Título da Licença ALVARA 400270
Observações 2023	
Válido até 31/12/2023	
Prefeitura Municipal de Boca da Mata BOCA DA MATA, 13 de Março de 2023	
Antônio Eraldo Gomes da Silva Secretário Mun. de Planejamento e Finanças Assinatura e Matrícula do Funcionário	Coordenador
	Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.tributo municipal.com.br/redesim/prefeitura/bocadamata/Views/publico/portaldococontribuinte 5D1D900063F355F6B736BFF175972D58779C14E8
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE	
Tribulus Informática LTDA Versão 3.0.R.202303.09.1625. Usuário:	Emissão: 13/03/2023 Página: 1 de 1



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMUNIDADE E TRABALHO

Setor de Compras e
Suprimentos

Folha

23
Rúbrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI com o CNPJ:36.100.835/0001-60 prestou serviços para esta Entidade Prefeitura de Boca da Mata e Secretarias, situada na pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63 com Sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Pç Padre Cícero, Boca da Mata -Al, CEP: 57.680-000, fone 82 3672-1309.

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO GAS GLP P13

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente conforme contrato administrativo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boca da Mata - Al 06 de fevereiro de 2023.

EDNELSON ARAÚJO DA SILVA
Gestor de Contratos e Convênios
Departamento de Compras e Suprimentos
Portaria nº 019/2021

124
[Assinatura]

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LOURENCO RIBEIRO DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Maribondo – AL, data de nascimento 10/03/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 570180, expedida por SSP/AL e CPF: nº 347.072.714-72, residente e domiciliado na cidade de Anadia - AL, na RUA FREI DAMIAO, nº 63, CENTRO, CEP: 57660-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, e usará a expressão L RIBEIRO GAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA VEREADOR JOSE DANUBIO DE M. SANDES, nº 93, CENTRO, Boca da Mata - AL, CEP: 57680000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular LOURENCO RIBEIRO DE LIMA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Boca da Mata - AL, 21 de janeiro de 2020

LOURENCO RIBEIRO DE LIMA
Titular/Administrador



Folha _____
Assinatura _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
34707271472	LOURENCO RIBEIRO DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 SOB N° 27600473069.
PROTOCOLO: 200029908 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000284858. NIRE: 27600473069.
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/01/2020
<https://www.facilita.al.gov.br>

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

Pelo presente Instrumento de Alteração do Ato Constitutivo, **Lourenço Ribeiro de Lima**, nacionalidade brasileira, naturalidade de Maribondo/AL, estado civil Casado, Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 10/03/1963, profissão Empresário, nº do CPF 347.072.714-72, portador da Carteira de Identidade (RG): 570180-SSP/AL, domicílio e residência na Rua Frei Damião, nº 63, bairro Centro, município Anadia/AL e CEP: 57660-000, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de **REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, estabelecida na Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes, nº 93, bairro Centro, município Boca da Mata/AL, CEP: 57680-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 2760000473069, inscrita no CNPJ sob n.º 36.100.835/0001-60, resolvem de comum acordo, proceder a 1ª Alteração do seu Ato Constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL, que girara sob o nome **REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, e usara a expressão **L RIBEIRO GAS**, como nome de fantasia, situada na RUA PROF MARIA DE ALBUQUERQUE BARBOSA, Nº 13, bairro CENTRO, MARIBONDO/AL, Cep: 57670-000.

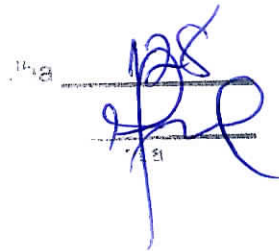
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL, a filial terá o seguinte objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP).

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social destacado da Matriz será de R\$1.000,00(Hum mil reais), dividido em 1.000(mil) quotas no valor R\$1,00(Um real), cada uma, neste ato em moeda corrente e legal do país:

Quadro Societário	Percenual %	Quotas	Capital
Lourenço Ribeiro de Lima	100.00	1.000	1.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Ato primitivo não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, estando o titular, assina este instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo, em 01 (uma) via de igual teor, destinando-se a via para arquivamento no órgão do Registro do Comércio no Estado de Alagoas, para que o mesmo produza os efeitos legais.



Maribondo/AL., 10 de Março de 2021

**LOURENCO
RIBEIRO DE LIMA:
34707271472**

Assinado digitalmente por LOURENCO RIBEIRO DE LIMA:
34707271472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=14367856000104, OU=presencial, CN=LOURENCO
RIBEIRO DE LIMA:34707271472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-12 14:58:47
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Lourenço Ribeiro de Lima
Titular Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
34707271472	LOURENCO RIBEIRO DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 15:37 SOB Nº 27904815661.
PROTOCOLO: 210016604 DE 12/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101683802. CNPJ DA SEDE: 36100835000160.
NIRE: 27600473069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2021.
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

Pelo presente Instrumento de Alteração do Ato Constitutivo, **Lourenço Ribeiro de Lima**, nacionalidade brasileira, naturalidade de Maribondo/AL, estado civil Casado, Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 10/03/1963, profissão Empresário, nº do CPF 347.072.714-72, portador da Carteira de Identidade (RG): 570180-SSP/AL, domicílio e residência na Rua Frei Damião, nº 63, bairro Centro, município Anadia/AL e CEP: 57660-000, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de **REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, estabelecida na Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes, nº 93, bairro Centro, município Boca da Mata/AL, CEP: 57680-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 27600473069, inscrita no CNPJ sob n.º 36.100.835/0001-60, resolvem de comum acordo, proceder a 2ª Alteração do seu Ato Constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DADOS DO OBJETO SOCIAL, a empresa passara a explorar o objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Ato primitivo e alterações posteriores não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, estando o titular, assina este instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo, em 01 (uma) via de igual teor, destinando-se a via para arquivamento no órgão do Registro do Comércio no Estado de Alagoas, para que o mesmo produza os efeitos legais.

Boca da Mata/AL., 22 de Março de 2021

**LOURENCO
RIBEIRO DE LIMA
34707271472**

Assinado digitalmente por LOURENCO RIBEIRO DE LIMA:34707271472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14367856000104, OU=presencial, CN=LOURENCO RIBEIRO DE LIMA:34707271472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-25 15:11:41
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Lourenço Ribeiro de Lima
Titular Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha

Rubrica

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
34707271472	LOURENCO RIBEIRO DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021 10:58 SOB Nº 20210148365.
PROTOCOLO: 210148365 DE 25/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102070928. CNPJ DA SEDE: 36100835000160.
NIRE: 27600473069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2021.
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Folha

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.100.835/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2020
NOME EMPRESARIAL REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L RIBEIRO GAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUORO R VEREADOR JOSE DANUBIO DE M. SANDES	NUMERO 93	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BOCA DA MATA	UF AL
ENDEREÇO ELETRONICO		TELEFONE (82) 3277-1275/ (82) 9664-4456	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 14:36:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Folha 33
[Assinatura]
Métrica



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
347.072.714-72

Nome
LOURENCO RIBEIRO DE LIMA

Nascimento
10/08/1963

CÓDIGO DE CONTROLE
54D5.3DD3.8B2D.B991



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:23:56 do dia 14/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Folha

135
RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Calha

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO LTDA
CNPJ: 36.100.835/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:34 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **E595.062C.7E88.3809**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

Folha

138
Folha
138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 13/03/2023

Contribuinte: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI		Inscrição Mercantil: 2686 Sequencial: 2309 Referência Loteamento:
Localização: RUA VER. JOSE DANUBIO DE M. SANDES, 93, 93A, PADRE CICERO		Cadastro Imobiliário: 0
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 4431
Razão Social: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
36.100.835/0001-60		2686
Atividade Principal: 400270 - COM VAREJ. DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		
Atividades Secundárias -		
Início Atividade: 22/01/2020	Validade: 12/05/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
 Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://www.bocadamatamunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bocadamata//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

546C69E3CF57F8DC3FA051637820F61687808E24

Voltar

Imprimir

Folha

139
Folha

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.100.835/0001-60
Razão Social: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI
Endereço: R VEREADOR JOSE DANUBIO DE M SANDES 93 / CENTRO / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023 ✓

Certificação Número: 2023011902143638309524

Informação obtida em 02/02/2023 14:49:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Folha

140
P. Macaó / AL
Quinta-feira, 2 de Fevereiro de 2023

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CAECAL 243.94432-2 CNPJ/CPF 36.100.835/0002-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 12/03/2021 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI		
NOME DE FANTASIA L RIBEIRO GAS		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (PRINCIPAL)		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R PROF MARIA DE ALBUQUERQUE BARBOSA	NÚMERO 13	COMPLEMENTO
CEP 57670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIBONDO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2/2/2023	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEECIAMCZ@GMAIL.COM		

Data de Emissão: **Quinta, 02 de Fevereiro de 2023, às 14:42:32** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2023 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.100.835/0001-60
Certidão n°: 4883091/2023
Expedição: 02/02/2023, às 14:43:27
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.100.835/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Folha

Rúbrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003596840****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO, vinculado ao CNPJ: 36.100.835/0001-60 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 às 14h56min.

PEDIDO Nº:

0003596840



Folha

Rubrica


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023 -SRP
PROCESSO Nº 01100026/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **REVENDEDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: **36.100.835/0001-60**, com sede **Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes , n 93 – Centro – Praça Padre Cicero CEP: 57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação no Pregão Eletronico nº 03/2023-SRP da Prefeitura de Boca da Mata-Al. .

Boca da Mata -Al 06 de Fevereiro de 2023



Outorgante
LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA

Folha

134
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023 -SRP
PROCESSO Nº 01100026/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **REVENDEDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, pesso jurídica de Direito Particular com CNPJ: **36.100.835/0001-60**, com sede **Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes , n 93 – Centro – Praça Padre Cicero CEP: 57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 03/2023-SRP da Prefeitura de Boca da Mata-AI.

Boca da Mata -AI 06 de fevereiro de 2023


Outorgante
LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023 -SRP
PROCESSO Nº 01100026/2023**

DECLARAÇÃO

A empresa **REVENDEDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, pesso jurídica de Direito Particular com CNPJ: **36.100.835/0001-60**, com sede **Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes , n 93 – Centro – Praça Padre Cicero CEP: 57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da CPL da Prefeitura de Boca da Mata nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos., para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 03/2023-SRP da Prefeitura de Boca da Mata-AI .

Boca da Mata -AI 06 de fevereiro de 2023



Outorgante
LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA

Folha

126
Rúbrica

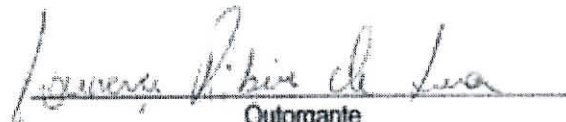
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVINIENTES

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023 -SRP
PROCESSO Nº 01100026/2023

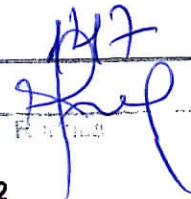
DECLARAÇÃO

A empresa **REVENDEDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, pesso jurídica de Direito Particular com CNPJ: **36.100.835/0001-60**, com sede **Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes , n 93 – Centro – Praça Padre Cicero CEP: 57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, para fins de habilitação no Pregão Eletronico nº 03/2023-SRP da Prefeitura de Boca da Mata-AI.

Boca da Mata -AI 06 de fevereiro de 2023



Outorgante
LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO- ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº10.520/2002****PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023 -SRP
PROCESSO Nº 01100026/2023**

A empresa REVENDEDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI, **peço juridica de Direito Particular com CNPJ:** 36.100.835/0001-60, **com sede** Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes , n 93- Praça Padre Cicero **CEP: 57.680-000**- Boca da Mata-AI CEP: 57.680-000, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram Nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletronico nº **03/2023-SRP** da Prefeitura de Boca da Mata-AI.

Boca da Mata -AI 06 de fevereiro de 2023



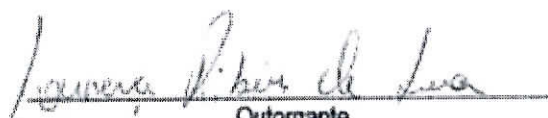
Outorgante
LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023 -SRP
PROCESSO Nº 01100026/2023

A empresa **REVENDEDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, pesso jurídica de Direito Particular com CNPJ: **36.100.835/0001-60**, com sede **Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes**, n 93 – Centro – **Praça Padre Cicero** CEP: **57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 03/2023-SRP da prefeitura de Boca da Mata-AI.

Boca da Mata -AI 06 de fevereiro de 2023


Outorgante
LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA

Folha 13
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA

A empresa **REVENDEDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: **36.100.835/0001-60**, com sede **Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes , n 93 – Centro – Praça Padre Cicero CEP: 57.680-000**, doravante denominado (**Licitante**), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **acima citado**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Boca da Mata - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Boca da Mata -Al 06 de fevereiro de 2023


Outorgante
LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA



**PROPOSTA DE PREÇO – PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARCA DE GÁS GLP 13KG E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG.

Folha 100

Rubrica

PROPOSTA DE PREÇO

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	CNPJ: 36.100.835/0001-60
Endereço completo: Rua VER. JOSE DANUBIO DE M. SANDES , n93 – PRAÇA PADRE CICERO – Boca da Mata-AI CEP: 57.680-000	
E-mail: Ribeirogas9@gmail.com	Fone/fax: (82) 996235771

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUAT.	VL UNT	VL TOTAL
01	RECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	UND	SUPERGAS	980	R\$ 119,60	R\$ 117.208,00
02	Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	UND	SUPERGAS	50	R\$ 253,00	R\$ 12.650,00

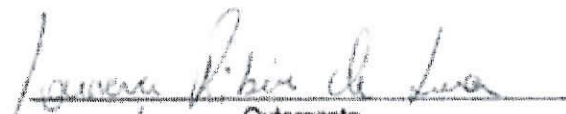
Valor Total R\$ 129.858

1. Propõe prestar Serviço para Prefeitura de Boca da Mata -Al , em estrito cumprimento ao previsto no contrato em epígrafe, produtos e serviços, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado;
2. Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos;
3. Estabelecidos no termo de referência e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, que também estão incluindo nos preços unitário e global, todos os custos diretos e indiretos, mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, e tudo que atender as especificações das normas técnicas exigidas no edital, tanto no lance por escrito e nos lances verbais;
4. Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;

Folha 151
Rúbrica

5. Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias ou do termo de referencia (prevalece o maior)

Boca da Mata-AI 06 de fevereiro de 2023



Outorgante
LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA

1

Folha 152
Rubrica [assinatura]

23/01/2020

https://www.facilita.al.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/4/cod_alvara/9722746/co_protocolo/ALP1905434362/

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA
DA MATA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
TRIBUTARIO



FACILITA
ALAGOAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2528

Nome Fantasia: L RIBEIRO GAS

Razão Social: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

CNPJ: 36.100.835/0001-60

Atividade Principal: 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividade(s) Secundária(s) CNAE:

Município: Boca da Mata **Endereço:** RUA VEREADOR JOSE DANUBIO DE M. SANDES, 93, CENTRO

CEP: 57680000

Local e data: Boca da Mata, quarta, 22 de janeiro de 2020

JOSÉ DEROALDO SILVA COSTA

Chefe de Departamento Tributario

Código de Autenticidade: **EM1BXSAY**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha

Rubrica

■
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01100026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2023

**AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P 13 KG E
AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG.**

TONIELLA MORAIS DA SILVA

LTDA



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de CAJUEIRO
Secretaria Municipal de Finanças
Alvará de Licença

Autentique este alvará
em: nfe-
cajueiro.prefeitura.info



Folha

[Handwritten signature]

NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	COD.VERIFICAÇÃO
13/2023	24/01/2023	31/12/2023	XGPC-XXAC

CERTIFICAÇÃO

O Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização no uso de suas atribuições legais desta Prefeitura, concede, à TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (TM GAS) o ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua atividade, no exercício de 2023 , até o vencimento acima transcrito e enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1 - Razão Social do Estabelecimento: **TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA**
- 2 - Nome Fantasia: **TM GAS**
- 3 - Atividade Principal no CNAE: **4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
- 4 - Atividade(s) Secundária(s) no CNAE: **4635401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL**
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
- 5 - Endereço do Estabelecimento: **R E, N.Âº 0, CENTRO Cajueiro/AL**
- 6 - CPF / CNPJ: **35.058.022/0001-97**
- 7 - Inscrição Municipal: **1263**
- 8 - Início das Atividades: **04/10/2021**
- 9 - Responsável pelo Estabelecimento: **000.000.000-00 - TONIELLA MORAIS DA SILVA**
- 10 - Atividade(s) de Serviço(s) Cadastrada(s):

CAJUEIRO(AL), 24 de Janeiro de 2023.

Exercício
2023

JOÃO GABRIEL DE O. QUINTELLA CAVALCANTI
Departamento de Tributos

VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 17.811.038/0001-47

I.E.:242.82358-0

Folha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Empresa **VIA NORTE LOG.**, inscrita no CNPJ nº 17.811.038/0001-47, sediada no Conjunto Prefeito Jorge Alves Cordeiro, nº 742, Sala 01- Bairro Mangazala – Porto Calvo/AL., neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. Tarciso Edmundo **DA SILVA LTDA, RUA E Nº 0, CENTRO, CAJUEIRO/AL. CEP 57770-000. INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.058.022/0001-97 e INSC 243.20516-3,** forneceu com total excelência e qualidade GÁS GLP E VASILHAMES no período de janeiro a dezembro de 2022, dando suporte em sua prestação de serviço.

Os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, não havendo de nossa parte nada que desabone sua conduta técnica e comercial.

Porto Calvo, 20 de dezembro de 2022.

Responsável

Conjunto Prefeito Jorge Alves Cordeiro, nº 742, Sala 01- Bairro Mangazala – Porto Calvo/AL

Fone: (82) 9.9394-0405

E-mail: vianortelog@hotmail.com

TONIELLA MORAIS DA SILVA GÁS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Folha 156

Rubrica

TONIELLA MORAIS DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 09 de fevereiro de 1986, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 13, Centro, Cep: 57.700-000, no município de Viçosa, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade nº 2059425 SSP/AL e CPF sob o nº 057.917.014-46, resolve, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **TONIELLA MORAIS DA SILVA GÁS LTDA**, usará a expressão **FEITOSA GÁS** como nome fantasia.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sede e domicílio fiscal na Rua Projetada, nº 05, Cep: 57.309-196, Bom Sucesso, no município de Arapiraca, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pela sócia-administradora.

CLÁUSULA 4ª - O objeto da sociedade será comércio varejista de bebidas e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciará suas atividades após chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 12:17 SOB Nº 27201220281.
PROTOCOLO: 190436999 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904594754. NIRE: 27201220281.
TONIELLA MORAIS DA SILVA GAS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/10/2019
www.facilita.al.gov.br

TONIELLA MORAIS DA SILVA GÁS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

CLÁUSULA 6ª - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pela sócia abaixo descrita:

Sócia	Quotas	(%)	Valor R\$
Toniella Moraes da Silva	20.000	100	20.000,00
Total	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem anuência da sócia, a quem ficam assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **Toniella Moraes da Silva** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 12:17 SOB Nº 27201220281.
PROTOCOLO: 190436999 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904594754. NIRE: 27201220281.
TONIELLA MORAIS DA SILVA GAS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/10/2019
www.facilita.sp.gov.br

TONIELLA MORAIS DA SILVA GÁS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Folha 3 158
[Handwritten signature]

documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Paragrafo único: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelas sócias, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA 10ª – A administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 11ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital social, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª – Retirando-se, falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta sócia na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pela sócia na proporção de suas quotas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 12:17 SOB Nº 27201220281.
PROTOCOLO: 190436999 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904594754. NIRE: 27201220281.
TONIELLA MORAIS DA SILVA GAS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/10/2019
www.facilita.al.gov.br

TONIELLA MORAIS DA SILVA GÁS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA 13ª – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa-AL., para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Viçosa (AL), 25 de setembro de 2019



Toniella Morais da Silva

Toniella Morais da Silva
CPF: 057.917.014-46
Sócia-Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 12:17 SOB Nº 27201220281.
PROTOCOLO: 190436999 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904594754. NIRE: 27201220281.
TONIELLA MORAIS DA SILVA GAS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/10/2019
www.facilita.al.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA.**

Folha 160

Rubrica

TONIELLA MORAIS DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 09 de fevereiro de 1986, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 13, Centro, Cep: 57.700-000, no município de Viçosa, Estado de Alagoas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05826631418 SSP/AL e CPF sob o nº 057.917.014-46, única sócia da sociedade empresária limitada **TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE nº 27201220281, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 19, Centro, Viçosa/AL, CEP: 57.700-000, inscrita no CNPJ sob nº. 35.058.022/0001-97, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil), mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA** e terá como nome fantasia **TM GÁS**.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade terá sede e domicílio fiscal na **Rua E, nº. 0, Centro, Cajueiro/AL, CEP: 57.770-000**.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade pode estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pela sócia-administradora.

CLÁUSULA 4ª – A atividade principal da sociedade é: 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas. E as atividades secundárias são: 4635-4/01 – Comércio atacadista de água mineral; 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios; 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria; e 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades após liberação da chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA.**

Folha

Rúbrica

totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pela sócia abaixo descrita:

Sócia	Quotas	(%)	Valor R\$
Toniella Morais da Silva	20.000	100	20.000,00
Total	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA 7ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem anuência da sócia, a quem ficam assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª – A administração da sociedade é exercida pela sócia **Toniella Morais da Silva** que assina isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pela sócia, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 10ª – A administradora tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 11ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA.**

Folha

Rubrica

do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital social, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª – Retirando-se, falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta sócia na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pela sócia na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA 13ª – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Cajueiro-AL., para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento, em via única que se destina a registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas-JUCEAL.

Cajueiro/AL, 20 de setembro de 2021.

Folha 163
[assinatura]



Toniella Morais da Silva
TONIELLA MORAIS DA SILVA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VICOSÁ - ALAGOAS	RECONECER <input type="checkbox"/> EM FÉRMENÇA DE PSEMELANÇA
	Assinatura(s) de <u>Toniella Morais da Silva</u>
	Em test. <u>[assinatura]</u> da verdade.
	Vicosá, <u>20</u> de <u>09</u> de <u>2021</u>
	<u>[assinatura]</u>
	<input type="checkbox"/> José Mário Mafre Neto - TITULAR
	<input type="checkbox"/> André Mafre Fonseca de Lima - Subs.
	<input checked="" type="checkbox"/> Gustavo Antônio Canuto Santos - Escrev.



VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE
[assinatura]

Feixe Juízo do Alagoas
Selo Digital Aut.
ACC01463-T048
30/09/2021 18:41
Doc. Segurança: ***817246**
Crie o seu selo digital em
<https://selo.juceal.br>



TERMO DE AUTENTICIDADE

Folha

169
Rubrica

Eu, Jâmesson Moreira Caetano, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 9087, inscrito no CPF nº 00954759400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00954759400	9087	JAMESSON MOREIRA CAETANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 08:41 SOB Nº 20210827661.
PROTOCOLO: 210827661 DE 29/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107329407. CNPJ DA SEDE: 35058022000197.
NIRE: 27201220281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.
TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Folha 165
 Rubrica [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.058.022/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2019
NOME EMPRESARIAL TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TM GAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R E	NUMERO Nº 0	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJUEIRO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO SMARTTCOM.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9900-6104	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 16:42:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

166
folha
169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1566005880

NOME
TONIELLA MORRIS DA SILVA

DDC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2059425 SSP AL

CPF
057.917.014-46

DATA NASCIMENTO
09/02/1986

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE DA SILVA

MARIA IONETE MORRIS DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
05826631418

VALIDADEZ
09/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
14/07/2013

OBSERVAÇÕES

TONIELLA MORRIS DA SILVA
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VICOSA, AL

DATA EMISSÃO
10/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81542108275
AL020147708

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha

Rúbrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA
CNPJ: 35.058.022/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:05:10 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **A626.EC84.4D0B.F38D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha 169
Pública

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 35.058.022/0001-97

Nome/Contribuinte: TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 24/03/2023

Emitida às 15:16:09 do dia 23/01/2023

Código de controle da certidão: A877-60E7-DC8F-4A89

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Prefeitura Municipal de CAJUEIRO
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

Autentique este alvará em:
nfe-cajueiro.prefeitura.info



130
Ribeira

Documento N°.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
738	NXDB-XJHM	24/01/2023	25/03/2023
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome TM GAS		CNPJ/CPF 35.058.022/0001-97	
Razão Social TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA			
Endereço R E, N.Âº 0, CENTRO, Cajueiro/AL			
CERTIFICAÇÃO			
A Prefeitura Municipal de CAJUEIRO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.			
OBSERVAÇÕES			
- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;			
- O presente documento somente tem validade: a. Quando não apresentar rasuras; b. Até a data de validade exposta acima;			
A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de CAJUEIRO .			

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Folha

Múltipla



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.058.022/0001-97
Razão Social: TONIELLA MORAIS DA SILVA GAS LTDA
Endereço: RUA E SN / CENTRO / CAJUEIRO / AL / 57770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2023 a 15/03/2023

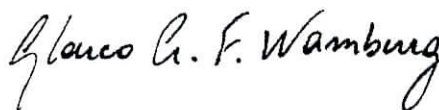
Certificação Número: 2023021402203809648698

Informação obtida em 28/02/2023 19:13:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Declaração de Benefícios

Declaramos que NÃO CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, benefícios ativos que possuam como titular o CPF nº **057.917.014-46** pertencente a **TONIELLA MORAIS DA SILVA**.



Brasília, DF, 10/03/2023

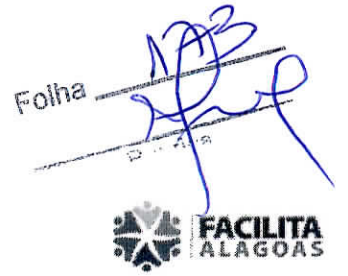
Glaucio André Fonseca Wamburg
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 230310CENTRAL-NI9-5P01



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA		Protocolo: ALC2301300707			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27201220281	CNPJ 35.058.022/0001-97	Data de Ato Constitutivo 02/10/2019	Início de Atividade 02/10/2019		
Endereço Completo Rua E, Nº 0, CENTRO - Cajueiro/AL - CEP 57770-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome TONIELLA MORAIS DA SILVA	CPF/CNPJ 057.917.014-46	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome TONIELLA MORAIS DA SILVA	CPF 057.917.014-46	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 04/10/2021		Número 20210827661	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 09:28:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **QJD6OAJ9**.



ALC2301300707

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.058.022/0001-97
Certidão n°: 8769084/2023
Expedição: 28/02/2023, às 19:16:36
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.058.022/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Folha

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 003618812

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA, residente na R E 0, CENTRO, CEP: 57770-000, Cajueiro - AL, vinculado ao CNPJ: 35.058.022/0001-97 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

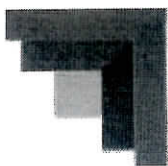
- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 às 19h20min.

PEDIDO Nº: 0003618812





Governo do Estado de Alagoas
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA			Protocolo: ALC2301300707		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27201220281	CNPJ 35.058.022/0001-97	Data de Ato Constitutivo 02/10/2019	Início de Atividade 02/10/2019		
Endereço Completo Rua E, Nº Nº 0, CENTRO - Cajueiro/AL - CEP 57770-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome TONIELLA MORAIS DA SILVA	CPF/CNPJ 057.917.014-46	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome TONIELLA MORAIS DA SILVA	CPF 057.917.014-46	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 04/10/2021	Número 20210827661	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 09:28:26 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código QJD6OAJ9.



ALC2301300707

Edvaldo Maiorano de Lima
 Secretário(a) Geral

T M

Folha 07
de 08

GÁS E ÁGUA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 03/2023 – SRP 3° CHAMADA
PROCESSO N° 01100026/2023

DECLARAÇÃO GERAL

TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA, RUA E N° 0, CENTRO, CAJUEIRO/AL. CEP 57770-000. INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 35.058.022/0001-97 e INSC 243.20516-3, VEM ABAIXO ASSINADO, DECLARAR:

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO- ART. 4º, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002.

Vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARAR expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico de nº 03/2023-SRP da Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO – ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007

- Por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da Lei, seu enquadramento como.
 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma, "OU"
 Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007. Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na no Pregão Eletrônico de nº 03/2023-SRP da Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS QUENTIDADES PÚBLICAS

- Vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARAR, interessado em participar do PREGÃO N° 03/2023, da Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL, DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditiva à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTES

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência n o 03/2023, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura BOCA DA MATA/AL, nos cargos de direção e chefia ou exercem-te de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

- DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL 03/2023, que a empresa acima, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE MENOR

- Vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARAR expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito

RUA E, N° 0
CENTRO, CAJUEIRO/AL CEP: 57770-000.
FONE: (82) 99366-1135
AG: 110-4 CT 109027-5
BANCO DO BRASIL
EMAIL: toniellamora@gmail.com

H

T_M

Folha

Rubrica

GÁS E ÁGUA

nos e qualquer trabalho a menores de dezessets anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na no Pregão Eletrônico de nº 03/2023-SRP da Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- Para fins do disposto no edital, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital Pregão Eletrônico Nº 03/2023, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

CAJUEIRO/AL, 09 DE MARÇO DE 2023.

TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA
CNPJ 35.058.022/0001-97

Inscrição no Cad. ICMS
243.20516-3
Toniella Morais da Silva Ltda
Rua E, 0 - Centro
CEP- 57770-000 - Cajueiro - AL
CNPJ.: 35.058.022/0001-97


Processo nº 01100026/2023
Pregão Presencial nº 03/2023 – SRP

RUA E, Nº 0
CENTRO, CAJUEIRO/AL CEP: 57770-000.
FONE: (82) 99366-1135
AG: 110-4 CT 109027-5
BANCO DO BRASIL
EMAIL: toniellamoraes@gmail.com

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	318.094,06D
ATIVO CIRCULANTE	318.094,06D
DISPONÍVEL	45,86D
CAIXA	45,86D
CAIXA	45,86D
CLIENTES	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	0,00
CLIENTES DIVERSOS	1.816,50D
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAJUEIRO ALAGOAS	199,50C
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJUEIRO	997,50C
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDOBA	619,50C
ESTOQUE	318.048,20D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	318.048,20D
MERCADORIAS PARA REVENDA	318.048,20D
PASSIVO	318.094,06C
PASSIVO CIRCULANTE	236.989,40C
FORNECEDORES	236.705,00C
FORNECEDORES	236.705,00C
DISTRIBUIDORA EXPRESSA LTDA EPP	1.080,00C
AGUA CRISTALINA PLUS LTDA	197,00C
NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	235.428,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	884,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	884,40C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	884,40C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	600,00D
CONTAS A PAGAR	600,00D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	600,00D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.104,66C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	61.104,66C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	61.104,66C
LUCROS ACUMULADOS	61.104,66C

Folha 129
P. 01/08


TONIELLA MORAIS DA SILVA

JHEWYSON
LEWYS FARIAS
MATA:
07189108424

Assinatura eletrônica por meio de certificado digital
emitido em 23/01/2023 às 22:58:32
CPF: 07189108424
Número do documento: 07189108424
Data de emissão: 23/01/2023 às 22:58:32
Valor: 0,00

JHEWYSON LEWYS FARIAS MATA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-009083/O-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	17.853,00D
DESPESAS OPERACIONAIS	17.853,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.853,00D
DESPESAS GERAIS	17.853,00D
DESPESAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURICAS	17.853,00D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	255.900,66C
RECEITAS OPERACIONAIS	255.900,66C
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	261.125,12C
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	261.125,12C
VENDA DE MERCADORIAS	261.125,12C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.224,46D
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	5.224,46D
(-) SIMPLES NACIONAL	5.224,46D

Folha 180
 P. 1/1



TONIELLA MORAIS DA SILVA

JHEWYSON LEWYS FARIAS MATA:
 07189108424

Assinado digitalmente por JHEWYSON LEWYS FARIAS MATA 07189108424
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS, CN=JHEWYSON LEWYS FARIAS MATA 07189108424
 Data: 2023.01.23 22:00:14 -05'00'
 Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

JHEWYSON LEWYS FARIAS MATA



Certificado - Verificação da Autenticidade.

Folha

182

7/20

Rubrica

Razão Social : **TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA**
CNPJ : **35.058.022/0001-97**
Número de Autorização : **GLPAL0391075**
Número Despacho : **ANP Nº 1.443**
Data da Publicação : **17/12/2021**
Endereço : **RUA E - Nº 0 -
CAJUEIRO - AL**

Emitido às **16:54:37** horas do dia **14/02/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **E40BC01212D5D5E5**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br

T M

Folha 183

GÁS E ÁGUA

ANEXO I
TERMO REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 03/2023 – SRP 3° CHAMADA
PROCESSO N° 01100026/2023

1. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P13KG E BOTTIÕES VAZIOS PARA GLP 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

IT	ESP. DETALHADADO (OS) PROTDUTO (OS)	UN	QNT	MARCA	VL UN	VL TOTAL	VL POR EXTENSO
1.	RECARGA GLP 13KG – RecargRECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	UN	980	BUTANO	R\$119,66	R\$ 117.266,80	CENTO E DEZESSETE MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.
2.	Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	UN	50	BUTANO	R\$ 253,24	R\$ 12.662,00	DOZE MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS.
					TOTAL	R\$ 129.928,80	CENTO E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.

A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste edital de Pregão e seus anexos.

A licitante DECLARA, que o prazo de validade da proposta de preço é de 90(NOVENTA) dias, contados da data de sua apresentação.

A licitante DECLARA, ter ciência e aceitar os prazos e a forma de entrega, conforme pré-estabelecido no Edital do processo licitatório de referência, bem como, do local e horário que os mesmos deverão ser entregues.

A licitante DECLARA, que nos preços ofertados além do lucro, se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de A

licitante DECLARA, que nos preços ofertados além do lucro, se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do referido objeto.

A licitante DECLARA, que os produtos ofertados serão entregues, quando solicitados, por meio de Nota de Empenho do Município.

A licitante DECLARA, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, comissionado, assessoramento ou função nesta instituição.

A licitante DECLARA, a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A licitante DECLARA, que o prazo de validade de cada item, não será inferior conforme termo de referência, a contar da entrega no Almoxarifado

CAJUEIRO/AL, 09 DE MARÇO DE 2023.

TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA
CNPJ: 35.058.022/0001-97

Processo n° 01100026/2023
Pregão Presencial n° 03/2023 – SRP 3° CHAMADA

RUA E, N° 0
CENTRO, CAJUEIRO/AL CEP: 57770-000.
FONE: (82) 99366-1135
AG: 110-4 CT 109027-5
BANCO DO BRASIL
EMAIL: toniellamora@gmail.com

Inscrição no Cad. ICMS
243.20516-3
Toniella Morais da Silva Ltda
Rua E. 0 - Centro
CEP: 57770-000 - Cajueiro - AL
CNPJ.: 35.058.022/0001-97

Imprimir

Folha

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Data impressão 20/09/2022 07:30:29

**Inscrição Municipal
1263**

CPF/CNPJ

35.058.022/0001-97

Tipo

Comércio/Industria/Tomador

Data de Abertura

04/10/2021

Razão Social

TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA

Nome Fantasia

TM GAS

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

4635401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL**4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS****4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA****4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**

Endereço

R E número: N.º 0 Não Informado, CENTRO, Cajueiro/AL

Email

smarttcom.contabil@gmail.com

Telefone Comercial

(82) 99900-6104

Telefone Celular

Não Informado

Regime de Tributação

Simplex Nacional

Código e Descrição dos Serviços para Emissão de Nota Fiscal



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas

Folha

Rubrica

Contribuinte

CNPJ: 35.058.022/0001-97 **Inscrição Estadual:** 24320516-3 **Início da Atividade:** 02/10/2019
Razão Social: TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA
Nome de Fantasia: TM GAS
Logradouro: R E **Número:** Nº 0
Complemento: **Bairro:** CENTRO
CEP: 57770000 **Município:** CAJUEIRO **UF:** AL
Telefone: (82) 32831217

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
4723700	Comércio varejista de bebidas
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4721103	Comércio varejista de laticínios e frios
4635401	Comércio atacadista de água mineral

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO
Optante pelo Simples Nacional
Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 10/2019

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: smarttcom.contabil@gmail.com



Folha 18/08

Contribuinte

CNPJ: 35.058.022/0001-97 **Inscrição Estadual:** 24320516-3 **Início da Atividade:** 02/10/2019

Razão Social: TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA

Nome de Fantasia: TM GAS

Logradouro: R E

Número: Nº 0

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 57770000

Município: CAJUEIRO

UF: AL

Telefone: (82) 32831217

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
4723700	Comércio varejista de bebidas
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4784900	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4721103	Comércio varejista de laticínios e frios
4635401	Comércio atacadista de água mineral

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO

Optante pelo Simples Nacional

Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 10/2019

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: smarttcom.contabil@gmail.com



PROPOSTA READEQUADA – PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL.
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARCA DE GÁS GLP 13KG E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG.

PROPOSTA DE PREÇO

Folha *[Handwritten signature]*

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	CNPJ: 36.100.835/0001-60
Endereço completo: Rua VER. JOSE DANUBIO DE M. SANDES , n93 – PRAÇA PADRE CICERO – Boca da Mata-Al CEP: 57.680-000	
E-mail: <u>Ribeirogas9@gmail.com</u>	Fone/fax: (82) 996235771

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUAT.	VL UNT	VL TOTAL
01	RECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	UND	SUPERGAS	980	R\$ 110,95	R\$ 108.731,00
02	Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	UND	SUPERGAS	50	R\$ 248,80	R\$ 12.440,00


Valor Total R\$ 121.171,00

1. Propõe prestar Serviço para Prefeitura de Boca da Mata -Al , em estrito cumprimento ao previsto no contrato em epígrafe, produtos e serviços, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado;
2. Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos;
3. Estabelecidos no termo de referência e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, que também estão incluindo nos preços unitário e global, todos os custos diretos e indiretos, mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, e tudo que atender as especificações das normas técnicas exigidas no edital, tanto no lance por escrito e nos lances verbais;
4. Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;

5. Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias ou do termo de referencia (prevalece o maior)

Folha 188
de 100

Boca da Mata-AI 06 de fevereiro de 2023



Outorgante
LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA



Folha

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-3CH
Processo Administrativo Nº 01100026/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 01/03/2023 12:20:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 980 Unidade: UND Val. Ref.: 119,66

Descrição: RECARGA GLP 13KG – RecargRECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA	BUTANO / GLP	119,66
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	SUPERGAS	119,60

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 253,24

Descrição: Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA	BUTANO / GLP	253,24
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	SUPERGAS	253,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA

Horário: 13/03/2023 18:45 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/929bbf8879674c31b0e0e1215ebf9ee3.pdf>
Horário: 13/03/2023 18:45 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/84471e2891874af7a19010fa80085946.pdf>
Horário: 13/03/2023 18:45 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef8dc6cdc379412598215f24f63ee2c9.pdf>
Horário: 13/03/2023 18:45 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c291fe1b8a4b40fbb7e354cfa809fa5d.pdf>
Horário: 13/03/2023 18:45 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b843c3f7a1c741dcb172ab3701596485.pdf>
Horário: 13/03/2023 18:45 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e72a685c2cfb441ba02ee3cf67c3e36e.pdf>
Horário: 13/03/2023 18:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/33ebf80d8f0b42fbb7f585a1db66884c.pdf>
Horário: 13/03/2023 18:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e4d48c19c294d779859544ec44a416b.pdf>



Folha 191
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 192
19/03/23

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-3CH
Processo Administrativo Nº 01100026/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 01/03/2023 12:20:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/03/2023 10:59:58	CADASTRO DE PROPOSTA	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA
13/03/2023 11:46:52	CADASTRO DE PROPOSTA	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI
13/03/2023 18:45:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA
13/03/2023 20:54:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI
14/03/2023 10:08:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. Prezados licitantes, considerando o preço de gás ser tabelado, pedimos parcimônia para que o preço não se torne inexequível, considerando que vamos pedir diligência. Comprovando o tumulto de licitação, estaremos abrindo procedimento disciplinar.		
14/03/2023 10:13:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados licitantes, É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.		
14/03/2023 10:20:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
SOLICITAMOS O ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA DAQUELES QUE LOGRAGARAM VENCEDORES NO PRAZO DE DUAS HORAS.		

LOTE 1 - NEGOCIAÇÃO

RECARGA GLP 13KG – RecargRECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BUTANO	Modelo: GLP
Descrição: RECARGA GLP 13KG – RecargRECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.			
Quantidade: 980	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 107.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA	061 35.058.022/0001-97	119,66	110,00		Sim
2 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO	096 36.100.835/0001-60	119,60	110,95	0,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2023 12:20:30	PUBLICADO				
02/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/03/2023 10:00:14	DISPUTA				
14/03/2023 10:00:14	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)			119,66
14/03/2023 10:00:14	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)			119,60



Folha 193
R\$ 1.000,00

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

14/03/2023 10:00:58	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	119,00
14/03/2023 10:05:34	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	118,00
14/03/2023 10:05:43	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	117,00
14/03/2023 10:09:56	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	116,50
14/03/2023 10:09:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/03/2023 10:10:10	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	116,00
14/03/2023 10:10:26	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	115,00
14/03/2023 10:10:40	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	114,90
14/03/2023 10:10:54	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	114,50
14/03/2023 10:11:06	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	114,49
14/03/2023 10:11:19	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	114,00
14/03/2023 10:11:37	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	113,99
14/03/2023 10:11:49	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	113,00
14/03/2023 10:12:11	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	112,95
14/03/2023 10:12:35	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	112,50
14/03/2023 10:12:50	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	112,49
14/03/2023 10:13:13	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	112,30
14/03/2023 10:13:20	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	112,29
14/03/2023 10:13:30	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	112,20
14/03/2023 10:13:38	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	112,19
14/03/2023 10:13:48	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	112,15
14/03/2023 10:13:54	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	112,14
14/03/2023 10:14:04	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	112,00
14/03/2023 10:14:20	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	111,50
14/03/2023 10:15:07	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	111,00
14/03/2023 10:15:32	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	110,95
14/03/2023 10:15:41	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	110,50
14/03/2023 10:15:52	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	110,00
14/03/2023 10:16:53	MENSAGEM	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096) solicito meu lance devido erro de digitação	
14/03/2023 10:17:05	MENSAGEM	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096) cancelamento do meu lance	
14/03/2023 10:17:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 096 no valor de 110,50 foi cancelado.	
14/03/2023 10:17:14	MENSAGEM	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096) devido erro de digitação	
14/03/2023 10:17:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA	
14/03/2023 10:17:53	NEGOCIAÇÃO		
14/03/2023 10:19:22	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 061: SENHOR LICITANTE, considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, questionamos se é possível reduzir um pouco mais o valor. Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.	
14/03/2023 10:19:59	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 061: Solicitamos apresentação de prova de exequibilidade, perfazendo COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, conforme edital.	



Folha 094
14/03/2023

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UND	Marca: SUPERGAS	Modelo:
Descrição: Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 248,80	Valor Total: 12.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO	096	36.100.835/0001-60	253,00	248,80		Sim
2 TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA	091	35.058.022/0001-97	253,24	249,00	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2023 12:20:30	PUBLICADO		
02/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2023 10:00:14	DISPUTA		
14/03/2023 10:00:14	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	253,00
14/03/2023 10:00:14	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 091)	253,24
14/03/2023 10:01:08	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	252,00
14/03/2023 10:04:43	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 091)	251,50
14/03/2023 10:04:54	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	250,00
14/03/2023 10:06:43	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 091)	249,00
14/03/2023 10:06:54	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	248,80
14/03/2023 10:10:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI			
14/03/2023 10:10:15	NEGOCIAÇÃO		
14/03/2023 10:10:49	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 096: SENHOR LICITANTE, considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, questionamos se é possível reduzir um pouco mais o valor. Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.			
14/03/2023 10:19:08	MENSAGEM	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	
esse é nosso menor preço			
14/03/2023 10:19:09	MENSAGEM	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	
esse é nosso menor preço			
14/03/2023 10:20:37	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 096: Obrigada!			
14/03/2023 10:20:40	HABILITAÇÃO		



Folha 185
185
185

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 196
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-3CH
Processo Administrativo Nº 01100026/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 01/03/2023 12:20:31

TOTAL DO PROCESSO: **120.240,00**

TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA **35.058.022/0001-97** **107.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 110,00 **Total: 107.800,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BUTANO Modelo: GLP

Descrição: RECARGA GLP 13KG – RecargRECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

Quantidade: 980 Val. Ref.: 119,66 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 107.800,00

REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI **36.100.835/0001-60** **12.440,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 248,80 **Total: 12.440,00**

Item: 2 Unidade: UND Marca: SUPERGAS Modelo:

Descrição: Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 253,24 **Valor Unit.: 248,80** Total Item: 12.440,00

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 197
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-3CH
Processo Administrativo Nº 01100026/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 01/03/2023 12:20:31

LICITANTES

Razão Social: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI			Doc: 36.100.835/0001-60
Email: ribeirogas9@gmail.com	Tel1: (8) 299664445	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO			Doc: 038.396.384-29
Email: vtsh80@gmail.com	Tel1: (8) 232791060	Tel2: (8) 232791060	Cel: (82) 996420153
Razão Social: TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA			Doc: 35.058.022/0001-97
Email: samuel_fcms@hotmail.com	Tel1: (8) 293661135	Tel2: (8) 299006104	Cel: (8) 299926105
Repres. Legal: TONIELLA MORAIS DA SILVA			Doc: 057.917.014-46
Email: samuel_fcms@hotmail.com	Tel1: (8) 299006104	Tel2: (8) 299006105	Cel: (8) 299006104

LOTE 1 - ADJUDICADO

RECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 980 Unidade: UND Val. Ref.: 119,66
Descrição: RECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA	BUTANO / GLP	119,66
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	SUPERGAS	119,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO	096 36.100.835/0001-60	119,60	110,95		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA	061 35.058.022/0001-97	119,66	110,00		Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO

Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

ITENS E PROPOSTAS

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 253,24
Descrição: Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.



Folha

198
Rubrica**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA	BUTANO / GLP	253,24
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	SUPERGAS	253,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO	096	36.100.835/0001-60	253,00	248,80		Sim
2 TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA	091	35.058.022/0001-97	253,24	249,00	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

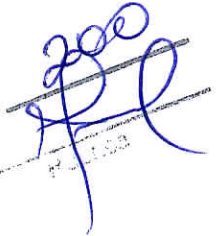
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-3CH
Processo Adm: Nº 01100026/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P13 E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES

Empresas vencedoras valor total: R\$121.171,00 (cento e vinte e um mil e cento e setenta e um reais): **REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI** (36100835000160) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$121.171,00 (cento e vinte e um mil e cento e setenta e um reais).

BOCA DA MATA - AL, 14 de março de 2023

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
CONDUTOR DE PROCESSOS

Folha  200
FOLHA



Folha 201
201
PIMENTEL

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-3CH
Processo Administrativo Nº 01100026/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 01/03/2023 12:20:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/03/2023 10:59:58	CADASTRO DE PROPOSTA	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA
13/03/2023 11:46:52	CADASTRO DE PROPOSTA	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI
13/03/2023 18:45:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA
13/03/2023 20:54:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI
14/03/2023 10:08:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. Prezados licitantes, considerando o preço de gás ser tabelado, pedimos parcimônia para que o preço não se torne inexequível, considerando que vamos pedir diligência. Comprovando o tumulto de licitação, estaremos abrindo procedimento disciplinar.		
14/03/2023 10:13:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados licitantes, É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.		
14/03/2023 10:20:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
SOLICITAMOS O ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA DAQUELES QUE LOGRAGARAM VENCEDORES NO PRAZO DE DUAS HORAS.		
14/03/2023 10:25:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O RESULTADO DA HABILITAÇÃO SERÁ INFORMADO ÀS 12:40H, NESTA DATA (14/03/2023).		
14/03/2023 10:33:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA adicionou o arquivo f929c8d051b9452a8db9a1218e93a003.pdf aos documentos complementares.		
14/03/2023 11:10:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos da empresa vencedora do ITEM 01, a apresentação de prova de exequibilidade, perfazendo COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, conforme edital.		
14/03/2023 12:08:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI adicionou o arquivo c8b7245c102e420e914b499f1a8d5fdb.pdf aos documentos complementares.		
14/03/2023 12:33:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
PREZADOS LICITANTES, estamos no prazo de QUINZE MINUTOS efetivando o resultado habilitatório.		
14/03/2023 12:43:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA adicionou o arquivo f8b09574c66a45c996a72270894bf328.pdf aos documentos complementares.		
14/03/2023 12:52:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
PREZADOS LICITANTES, estamos procedendo com resultado habilitatório		
14/03/2023 12:52:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
LEMBRAMOS do prazo para interposição de intenção recursal.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

RECARGA GLP 13KG – RecargRECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SUPERGAS	Modelo:
Descrição: RECARGA GLP 13KG – Recarg			
Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.			
Quantidade: 980		Valor Unit.: 110,95	Valor Total: 108.731,00

CLASSIFICAÇÃO



Folha *[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO	096 36.100.835/0001-60	119,60	110,95		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA	061 35.058.022/0001-97	119,66	110,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2023 12:20:30	PUBLICADO		
02/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2023 10:00:14	DISPUTA		
14/03/2023 10:00:14	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	119,60
14/03/2023 10:00:14	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	119,66
14/03/2023 10:00:58	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	119,00
14/03/2023 10:05:34	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	118,00
14/03/2023 10:05:43	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	117,00
14/03/2023 10:09:56	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	116,50
14/03/2023 10:09:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/03/2023 10:10:10	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	116,00
14/03/2023 10:10:26	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	115,00
14/03/2023 10:10:40	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	114,90
14/03/2023 10:10:54	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	114,50
14/03/2023 10:11:06	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	114,49
14/03/2023 10:11:19	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	114,00
14/03/2023 10:11:37	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	113,99
14/03/2023 10:11:49	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	113,00
14/03/2023 10:12:11	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	112,95
14/03/2023 10:12:35	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	112,50
14/03/2023 10:12:50	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	112,49
14/03/2023 10:13:13	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	112,30
14/03/2023 10:13:20	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	112,29
14/03/2023 10:13:30	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	112,20
14/03/2023 10:13:38	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	112,19
14/03/2023 10:13:48	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	112,15
14/03/2023 10:13:54	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	112,14
14/03/2023 10:14:04	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	112,00
14/03/2023 10:14:20	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	111,50
14/03/2023 10:15:07	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	111,00
14/03/2023 10:15:32	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	110,95
14/03/2023 10:15:41	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	110,50
14/03/2023 10:15:52	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)	110,00



Folha 203

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

14/03/2023 10:16:53 MENSAGEM REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)

solicito meu lance devido erro de digitação

14/03/2023 10:17:05 MENSAGEM REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)

cancelamento do meu lance

14/03/2023 10:17:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 096 no valor de 110,50 foi cancelado.

14/03/2023 10:17:14 MENSAGEM REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)

devido erro de digitação

14/03/2023 10:17:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA

14/03/2023 10:17:53 NEGOCIAÇÃO

14/03/2023 10:19:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: SENHOR LICITANTE, considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, questionamos se é possível reduzir um pouco mais o valor. Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.

14/03/2023 10:19:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: Solicitamos apresentação de prova de exequibilidade, perfazendo COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, conforme edital.

14/03/2023 10:22:30 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: Aguardamos dois minutos de seu pronunciamento, caso não nos responda, entenderemos pela IMPOSSIBILIDADE. Em ato contínuo, deverá encaminhar sua proposta readequada, bem como comprovação de exequibilidade conforme disposto em Edital.

14/03/2023 10:24:44 HABILITAÇÃO

14/03/2023 11:07:35 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: Bom dia, sra.

14/03/2023 11:07:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: Solicitamos apresentação de prova de exequibilidade, perfazendo COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, conforme edital.

14/03/2023 11:11:25 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: Considerando que observamos que perfaz COLAGEM, solicitamos as notas fiscais relacionadas com a entrega para o fornecedor que atesta sua capacidade técnica, qual seja, VIA NORTE LOG, CPN 178111038000147

14/03/2023 11:19:51 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: 17811038000147*

14/03/2023 11:20:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: Por favor, SOLICITAMOS também A IDENTIFICAÇÃO DE QUEM ASSINA O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

14/03/2023 11:31:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: BEM COMO QUE SEJA DEVIDAMENTE ASSINADO, CONSIDERANDO QUE OBSERVAMOS QUE FOI FEITO UM RECORTE FOTOGRÁFICO.

14/03/2023 11:33:00 MENSAGEM PREGOEIRO

PRAZO DE UMA HORA, A CONTAR DE AGORA, CONSIDERANDO O RESULTADO DA HABILITAÇÃO às 12:40H E ESTE DOCUMENTO PERFAZ NECESSÁRIO PARA HABILITAÇÃO

14/03/2023 11:42:27 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: PREZADA LICITANTE, POR FAVOR, PRECISAMOS DE UM POSICIONAMENTO DA SENHORA. AGRADECEMOS DESDE JÁ.

14/03/2023 12:26:04 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: Senhora licitante, precisamos de posicionamento da senhora em relação às solicitações, por serem de real importância para o resultado habilitatório. Solicitamos planilha de custos para comprovação de exequibilidade; Nota fiscal e identificação daquele que efetivou o atestado técnico.

14/03/2023 12:26:55 MENSAGEM TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 061)

SENHORES, BOA TARDE! VENHO INFORMAR QUE ESTAMOS TENTANDO CONTATO COM NOSSO PARCEIRO PARA SOLICITAÇÃO DE SEU DOCUMENTO PESSOAL DE IDENTIFICAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE NOSSO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO EM SUA SOLICITAÇÃO Dra. PREOERIA.



Folha 001
Ribeiro

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

14/03/2023 12:33:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: Prezada licitante, nos encaminhe NOTA FISCAL de venda para a empresa que lhe dá o atestado técnico no prazo de QUINZE MINUTOS, considerando que nosso primeiro pedido foi Às e tal documentação é de domínio da licitante. Para deferirmos seu pleitos, nos encaminhe a nota fiscal solicitada Às 11:19h de venda para a empresa que exara o atestado de capacidade técnica. DAREMOS TOLERÂNCIA DE QUINZE MINUTOS.

14/03/2023 12:43:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: Senhora licitante, insistimos no envio de NOTA FISCAL, uma vez que é documento de domínio da empresa, para podermos seguir com a análise de habilitação da senhora, além da planilha de composição de custos, conforme Edital.

14/03/2023 12:51:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: A documentação apensa aos autos se trata de reenvio da proposta readequada, não atendendo às solicitações.

14/03/2023 12:53:48 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentação de planilha de custos e nota fiscal de empresa que disponibilizou atestado de capacidade técnica.

14/03/2023 12:53:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

14/03/2023 12:53:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/03/2023 13:04:40 RECURSO MANIFESTADO TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA

FAVOR, APRESENTAR A DOCUMENTO DA EMPRESA RIBEIRO EIRELI ATESTADO COM NOTAS FISCAIS CERTIDOES VIGENTES E PLANILHA DE CUSTO.

14/03/2023 13:23:58 DEFERIMENTO DE RECURSOS

14/03/2023 13:45:39 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

prezada licitante, sua intenção de recurso deve ter justa causa de pedir, ou seja ausência de documento que no Edital ou Termo de Referência foi solicitado e não entregue ou apontar documento irregular que precisasse ser diligenciado. Considerando que estas hipóteses não foram trazidas não identificamos razão de insurgência. Esta CPL aferiu encaminhado todos os documentos e não estamos

aferindo-os irregular. Assim, como a intenção recursal não apontou a irregularidade que alicerça o pedido perfaz indeferido.

14/03/2023 13:45:47 EM ADJUDICAÇÃO

14/03/2023 14:03:28 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO

Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UND	Marca: SUPERGAS	Modelo:
Descrição: Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 248,80	Valor Total: 12.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO	096	36.100.835/0001-60	253,00	248,80		Sim
2 TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA	091	35.058.022/0001-97	253,24	249,00	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2023 12:20:30 PUBLICADO

02/03/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

14/03/2023 10:00:14 **DISPUTA**

14/03/2023 10:00:14	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	253,00
14/03/2023 10:00:14	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 091)	253,24
14/03/2023 10:01:08	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	252,00
14/03/2023 10:04:43	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 091)	251,50
14/03/2023 10:04:54	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	250,00
14/03/2023 10:06:43	LANCE	TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 091)	249,00
14/03/2023 10:06:54	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	248,80

14/03/2023 10:10:15 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

14/03/2023 10:10:15 **NEGOCIAÇÃO**

14/03/2023 10:10:49 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 096: SENHOR LICITANTE, considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, questionamos se é possível reduzir um pouco mais o valor. Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.

14/03/2023 10:19:08 **MENSAGEM** REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)

esse é nosso menor preço

14/03/2023 10:19:09 **MENSAGEM** REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 096)

esse é nosso menor preço

14/03/2023 10:20:37 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 096: Obrigada!

14/03/2023 10:20:40 **HABILITAÇÃO**

14/03/2023 12:53:57 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/03/2023 13:23:58 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/03/2023 14:03:32 **ADJUDICADO**

AUTORIDADE: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



208
208
208

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-3CH
Processo Administrativo Nº 01100026/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 01/03/2023 12:20:31

TOTAL DO PROCESSO: **121.171,00**

REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI **36.100.835/0001-60** **121.171,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 110,95 **Total: 108.731,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SUPERGAS Modelo:

Descrição: RECARGA GLP 13KG – RecargRECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

Quantidade: 980 Val. Ref.: 119,66 **Valor Unit.: 110,95** Total Item: 108.731,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 248,80 **Total: 12.440,00**

Item: 2 Unidade: UND Marca: SUPERGAS Modelo:

Descrição: Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 253,24 **Valor Unit.: 248,80** Total Item: 12.440,00

AUTORIDADE: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 207
Rubrica

RELATÓRIO FINAL Nº 01.1503/PE 03/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Gás GLP P 13 e Botijões Vazios, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	01100026/2023
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço por Item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão Eletrônico nº 03/2023
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
ANOTAÇÕES GERAIS <ul style="list-style-type: none">A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020/2021, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em 15 de março de 2023, emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 03/2023.	
FASE INTERNA <p>- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretária de Administração do Município através de Ofício sob nº 019/2023;Termo de Referência;Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 208
Pública

- d) Despacho de encaminhamento de cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva;
- e) Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
- f) Portaria da CPL/Pregoeira;
- g) Decreto 786/2013.
- h) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
- i) Parecer PGM GAB nº 0030/2023 - opinando pela regularidade e continuidade,
- j) Despacho do Sr. Prefeito, bem como autorização do prosseguimento do processo licitatório;

II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 18 de janeiro de 2023, pontuando-se os seguintes atos:

- O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 264 de 24 de janeiro de 2023, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 24/01/2023, pág. 14; Diário Oficial do Estado, em 24/01/2023, Diário Oficial da União, 24/01/2023, pág. 131, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma <http://.bnc.org.br> (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 11h30 do dia 07/02/2023;
- NÃO ocorreram impugnações ao edital;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- Não ocorreu a sessão do dia 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11h30 (onze e trinta) horas, pois não acudiram licitantes, sendo portanto, Deserta;
- Em seguida, marcamos a Segunda Chamada, sendo a Convocação publicizada no DOM/BOCA DA MATA Nº 275, no dia 08/02/2023, bem como no Diário Oficial da União, dia 09/02/2023, pág. 221 e na plataforma <http://.bnc.org.br>, com data oficial para o dia 24/02/2023, às 10h00 (dez) horas. Porém novamente não acudiram licitantes, sendo Deserta.
- Marcamos Terceira Chamada, publicizamos no DOM/BOCA DA MATA Nº 286, no dia 28/02/2023 e no Diário Oficial do Estado no dia 02/03/2023, onde marcamos para a sessão para o dia 14/03/2023, às 10h00 (dez) horas.
- A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja 14 (catorze) do mês de março do ano 2023, às 10h00 (dez) horas, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://.bnc.org.br>.
- Foi verificado a presença de 02 (duas) empresas;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos,

AA



[Handwritten signature]
2023
12/03/2023

estando também anexados os documentos originais encaminhados;

- Logrando-se vencedora do processo a empresa:

REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 36.100.835/0001-60, com os lotes 1 e 2.

- Solicitada proposta readequada, segue apensada, tendo, por fim esta CPL adjudicado o item.

CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 15 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

[Handwritten signature]
Comissão Permanente de Licitação

210
21/01/23
[Handwritten signature]

Processo Administrativo nº 10030013/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás GLP P13kg e botijões vazios para GLP 13kg.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0175/2023.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P13KG E BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG. 02 (DUAS) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. LOTE PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. LEI FEDERAL 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI FEDERAL 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº 786, 31/01/2013. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P13KG E BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG;

II – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

III – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

IV – PUBLICIDADE RESPEITADA – TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS – LICITAÇÃO REGULAR;

V – PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

I – RELATÓRIO.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás GLP P13kg e botijões vazios para GLP 13kg, visando o atendimento das demandas do Município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir de Ofício nº 019/2023 – SMA, de 10 de janeiro deste ano de 2023, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Assunto: Aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg.

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços para aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg, para atender as necessidades do Poder Executivo, Órgãos, Secretarias e Setores que compõem a



4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg, destinados as secretarias do município, na quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

Item	Objeto	Descrição	Unidade	Total
01	RECARGA – GLP 13KG	Recarga GLP 13KG –recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GPL, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460	Unidade	980
02	BOTIJÃO VAZIO PARA GLP 13KG	Botijão vazio, virgem, de gás liquefeito de petróleo – GPL, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460	Unidade	50

(...)

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

(...)

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações, nos seguintes termos, em síntese:

“(...) Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo Sistema Banco de Preços, referente à solicitação de futura e eventual aquisição de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg (P13) e de botijões/vasilhames vazios e virgens para GLP 13kg, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, através de Ofício nº 019/2023 – SMA, datado de 10 de janeiro de 2023.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 24 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, novamente não compareceram interessados na disputa, restando, portanto, DESERTA.

3ª (terceira) publicação – 3ª CHAMADA - do aviso de licitação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Boca da Mata (<http://bocadamata.al.gov.br>), edição de 28 de fevereiro de 2023, e no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 02 de março de 2023.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 14 de março de 2023, às 10:00 horas, compareceram 02 (duas) empresas interessadas na disputa, no caso, a TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.058.022/0001-97; e REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.100.835/0002-41, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos do instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.100.835/0002-41, se sagrou vencedora dos LOTES:

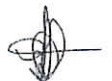
- LOTE 01 (980 unidades: recarga GLP 13kg – recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo – GPL, material chapa de aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13, aplicação fogão residencial), no valor unitário de R\$ 110,95 (cento e dez reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 108.731,00 (cento e oito mil e setecentos e trinta e um reais);
- LOTE 02 (50 unidades: botijão vazio, virgem, de gás liquefeito de petróleo – GPL), no valor unitário de R\$ 248,80 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

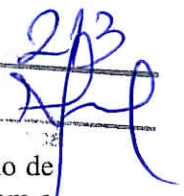
Relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações. Síntese:

“(…) II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 18 de janeiro de 2023, pontuando-se os seguintes atos:

O aviso de convocação da abertura do certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA nº 264 de 24 de janeiro de 2023, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na Internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 24/01/2023 pág 14; Diário Oficial do Estado, em 24/01/2023, Diário Oficial da União, 14/01/2023, pág. 131, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bcn.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 11h30 do dia 07/02/2023;



Folha: 213


Pois bem.

Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos retornaram corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. [...]



III - órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o parecer, salvo melhor juízo.

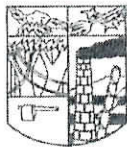
Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 16 de março de 2023.

Folha 215

Vice


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



Folha 25a
Rubrica

Processo: 01100026/2023

Assunto: Autorização para Registro de Preços para Aquisição de Recargas de Gás GLP P13 KG e Botijões vazios para GLP 13kg

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº **03/2023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 20 de março de 2023.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 03/2023 – 3ª CHAMADA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2023, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **36.100.835/0001-60**, com sede na Rua Ver. José Danubio de M. Sandes , n. 93 – Praça Padre Cícero – Boca da Mata-AL, CEP: 57.680-000, Email: ribeirogas9@gmail.com , Fone: (82) 99623-5771 neste ato, representada pelo Sr. **LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 347.072.714-72, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

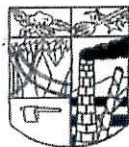
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP P13 KG E BOTIJÕES VAZIOS PARA GLP 13KG**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR - REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI, CNPJ/MF 36.100.835/0001-60, DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RENDEREÇO – RUA VER. JOSÉ DANUBIO DE M. SANDES , N. 93 – PRAÇA PADRE CÍCERO – BOCA DA MATA-AL, CONTATOS (82) 99623-5771, REPRESENTANTE - LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA	RECARGA GLP 13KG – Recarga de botijão de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	SUPERGAS	UND	980	R\$ 110,95	R\$ 108.731,00
2		Botijão VAZIO, VIRGEM, de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	SUPERGAS	UND	50	R\$ 248,80	R\$ 12.440,00

Lourencos Ribeiro de Lima



217
[Handwritten signature]

VALOR DOS ITENS R\$ 121.171,00 (cento e vinte e um mil, cento e setenta e um reais)

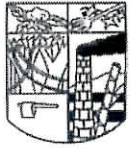
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).
 - 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 - 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.
 - 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.
 - 6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
 - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

Luiz Carlos R. B. de Lima



7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Luiz Carlos R. B. Araújo



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

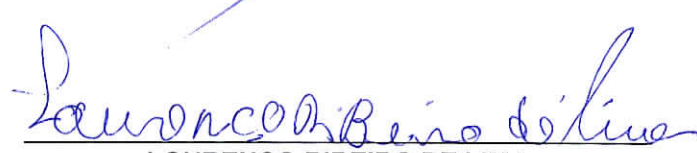
Folha

Rubrica

Boca da Mata-AL, 23 de março de 2023.



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO



LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

THIAGO DAMASO DE ALBUQUERQUE SARMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA – AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02130021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02. PE 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02130021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03. PE 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02130021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04. PE 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02130021/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 03/2023 - 3ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01100026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 03/2023, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, CNPJ/MF: 36.100.835/0001-60.

DO OBJETO: Futura e eventual Aquisição de recargas de Gás Glp P13 Kg E Botijões Vazios Para Glp 13kg.

Itens: 01 e 02, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023.

DO FORNECEDOR: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI, CNPJ/MF 36.100.835/0001-60, ENDEREÇO – RUA VER. JOSÉ DANUBIO DE M. SANDES , N. 93 – PRAÇA PADRE CÍCERO – BOCA DA MATA-AL, CONTATOS (82) 99623-5771.

DO REPRESENTANTE LEGAL: LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 121.171,00 (cento e vinte e um mil, cento e setenta e um reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2023.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

Registro Nº: : 01100026